



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Câmara conservação de vacinas PE 23

Protocolo nº 852-2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 23-2023

Processo DCL 46-2023

OBJETO: Aquisição de 01 Câmara para conservação de vacinas, medicamentos, oncológicos, Termolábeis, Hemoderivados, Sangue e Hemocomponentes Gabinete, para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria municipal de Saúde.

ABERTURA: 24/03/2023, ÀS 14:00 HORAS

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO : 00000852/2023



Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	26/01/23 14:06

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice123
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 78/2023 - FINAN/SEMUS - SOLICITA A AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS , HEMODERIVADOS E OUTROS. CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariaíva, 26/01/2023 13:51	

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 78/2023-FINAN/SEMUS

Jaguariáiva, 24 de Janeiro de 2023

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação



Ilmo Sr.

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição, de 01 “Câmara para Conservação de Vacinas, Medicamentos, Oncológicos, Termolábeis, Hemoderivados, Sangue e Hemocomponentes Gabinete”, para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Os recursos deverão ser oriundos das propostas:

Segue em anexo:

- (X) Estudo Técnico Preliminar.
- (X) Termo de Referência.
- (X) 3 orçamentos;
- (X) Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.

Os recursos deverão ser oriundos da Resolução SESA/PR nº788/2022 – R\$19.000,00.

Obs: O valor deverá ser contabilizado na conta:

2.065 – MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 4.4.90.52.00.00.00.334

Atenciosamente,

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 328/2021

Amália Cristina Alves
Secretária Munic. de Saúde

Guilherme Wasilewski
Diretor Financeiro Sec. Munic. de Saúde

Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Compras Sec. Munic. de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetz, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício 005/2023 – Farmácia/SEMUS

Jaguariáiva, 19 de Janeiro de 2023



Venho através do presente, solicitar compra do material abaixo descrito para ser adquirido através verba oriunda da IOAF – Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - **planejamento da aplicação dos recursos de despesas relativas ao capital – exercício 2022** (CAIXA ECONÔMICA – C/C – 1005-9).

- **Quantidade:** 01
- **Produto:** CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS, HEMODERIVADOS, SANGUE E HEMOCOMPONENTES GABINETE
- **Orçamentos (em anexo):** Indrel R\$ 21.300,00, Biotechno: R\$ 18.630,00, Elber: R\$ 14.300,00
- **Descritivo:** **EXTERNO** – Tipo vertical, construído em chapas de aço galvanizado com revestimento epoxi. Montado sobre chassi metálico e sapatas roscadas. **GABINETE INTERNO** – Construído totalmente em chapas de aço galvanizado com revestimento epoxi, dotado de cinco prateleiras em aramado com revestimento em epoxi branco, com possibilidade regulagem de altura entre as mesmas. **ILUMINAÇÃO INTERNA** – Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta. **ISOLAMENTO TÉRMICO** – Em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 40 MM. **HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA** – Através de ventilador da unidade de ar forçado sobre placa fria, com desligamento na abertura da porta. **PORTA** – De vidro duplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. **REFRIGERAÇÃO** - Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC. Sistema de degelo através de parada do compressor. **PAINEL DE COMANDO** - Tipo membrana, dotado de chave geral, fusíveis de proteção, teclas soft-touch. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação, sensor tipo NTC, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos. **ALARMES** - Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos. **FAIXA DE TRABALHO** - Entre 2°C e 8°C , com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário. **REGISTRADOR DE TEMPERATURA** - Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, acionadas através de um toque. **SISTEMA DE SEGURANÇA** - Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. **DISCADOR** - Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA. **SOFTWARE DE GERENCIAMENTO** – Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). **SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE.** **SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA***- Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia no mínimo de **24 horas**. Integrado ao gabinete, montado na parte inferior da câmara, com gaveta para a bateria selada. **PHASELOG*** - Controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica. Emite dados de performance



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

via Software de gerenciamento. **CAPACIDADE INTERNA** – no mínimo 340 LITROS. **FUNCIONAMENTO** – 127 ou 220 VOLTS 50/60 Hz. **REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA e GARANTIA** - 12 meses.

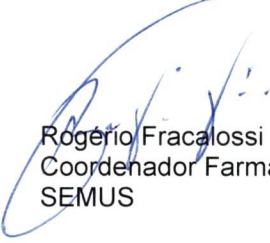
O Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF – é um recurso do Estado do Paraná, repassado aos municípios, cuja finalidade é a estruturação da Assistência Farmacêutica municipal.

Esta câmara de refrigeração se faz necessária para armazenar e conservar medicamentos de alto custo que necessitam de um rigoroso controle de temperatura (2°C a 8°C), assegurando os mesmos na possível falta de energia elétrica, desta forma não alterando sua composição molecular e chegando ao paciente com 100% de eficácia.

Segue em anexo os orçamentos.

Sem mais para o momento colocamo-nos inteiramente a dispor, para quaisquer outros esclarecimentos,

Cordialmente,


Rogério Fracalossi
Coordenador Farmácias Básicas SEMUS
SEMUS

Ao
Diretor Financeiro Secretaria de Saúde
Sr. Guilherme WASILEWSKI



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes que será destinado a Farmácia Básica.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Manutenção da Farmácia Básica, aliado aos recursos recebidos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá integralmente aos seguintes normativos:

- a) Lei 8.666/1993;
- b) Lei 10.520/2002;
- c) Decreto nº 5.450/2005;
- d) Decreto nº 7.892/2013;
- e) Decreto nº 10.024/2019;
- f) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- g) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;
- h) Resolução SESA/PR- 878/2021. (Clausula Anticorrupção)

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto é a aquisição de equipamento destinado para a Farmácia Básica.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	VIDE TERMO DE REFERÊNCIA		

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá anotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da resolução CONAMA n° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento no impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1. Trata-se de equipamento vendido por várias empresas no mercado, porém não exclusivas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação da quantidade utilizou-se a necessidade do órgão.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A Solução mais adequada a contratar será determinada pelo Departamento de Compras e deverá obedecer a legislação vigente, considerando a necessidade da aquisição

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I – Painel de preços, disponível no endereço eletrônico: <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV – Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a média dos valores compilados, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

6.6. Diante do exposto, o valor referencial para contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. O fornecimento deverá ser feito em parcela única, em perfeitas condições de uso e com boa qualidade para maior durabilidade possível para que possa atingir o fim a que se destina.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- 8.1.1. Atender o setor quando da sua necessidade;
- 8.1.2. Fazer o ressuprimento dos produtos em tempo suficiente e sem açodamento;
- 8.1.3. Promover as condições adequadas de trabalho visando eficiência, eficácia, conforto, segurança, economicidade, sustentabilidade, além da melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população.



9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida Compras Secretaria Municipal de Saúde	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida Compras Secretaria Municipal de Saúde	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Rogério Fracalossi – Coordenador Farmácias Básicas SEMUS	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Rogério Fracalossi –	



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Roche Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		Coordenador Farmácias Básicas SEMUS	
3	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade de	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Guilherme Wasilewski Fiscal dos contratos Secretaria Municipal de Saúde	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/ contrato.	Jurídico do Dpto de Compras	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital / contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Rogério Fracalossi – Coordenador Farmácias Básicas SEMUS	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1) DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes que serão destinados a Farmácia Básica.

2) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
01	01	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS, HEMODERIVADOS, SANGUE E HEMOCOMPONENTES GABINETE	<p>Descrição básica: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS, HEMODERIVADOS, SANGUE E HEMOCOMPONENTES GABINETE.</p> <p>Especificações técnicas mínimas/aspectos gerais: EXTERNO – Tipo vertical, construído em chapas de aço galvanizado com revestimento epoxi. Montado sobre chassi metálico e sapatas roscadas. GABINETE INTERNO – Construído totalmente em chapas de aço galvanizado com revestimento epoxi, dotado de cinco prateleiras em aramado com revestimento em epoxi branco, com possibilidade regulagem de altura entre as mesmas. ILUMINAÇÃO INTERNA – Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta. ISOLAMENTO TÉRMICO – Em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 40 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA – Através de ventilador da unidade de ar forçado sobre placa fria, com desligamento na abertura da porta. PORTA – De vidro duplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. REFRIGERAÇÃO - Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC. Sistema de degelo através de parada do compressor. PAINEL DE COMANDO - Tipo membrana, dotado de chave geral, fusíveis de proteção, teclas soft-touch. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação, sensor tipo NTC, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos. ALARMES - Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos. FAIXA DE TRABALHO - Entre</p>



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		<p>2°C e 8°C , com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário. REGISTRADOR DE TEMPERATURA - Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, acionadas através de um toque. SISTEMA DE SEGURANÇA - Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. DISCADOR - Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO – Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA* - Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia no mínimo de 24 horas. Integrado ao gabinete, montado na parte inferior da câmara, com gaveta para a bateria selada. PHASELOG* - Controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica. Emite dados de performance via software de gerenciamento. CAPACIDADE INTERNA – no mínimo 340 LITROS. FUNCIONAMENTO – 127 ou 220 VOLTS 50/60 Hz. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA e GARANTIA - 12 meses.</p>
--	---	--

3) DO VALOR ESTIMADO

3.1. A presente Licitação tem o valor máximo estimado de R\$ 18.076,67

4) DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

4.1. Justifica-se a aquisição de tal item para manter os serviços e Farmácia da Básica em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia, utilizando de recursos contemplados na Proposta da Resolução SESA/PR 788/2022.

5) DA ENTREGA, INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Das Amostras:

5.1.2. Apresentação de catálogo contendo todas as especificações solicitadas, bem como, se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise serão:

I. Qualidade do produto;



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



II. Especificações nos termos do Edital;

III. Compatibilidade;

IV. Durabilidade;

V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;

Os equipamentos, objeto do presente termo de referência serão recebidos pelo responsável do almoxarifado do Hospital Municipal, com prazo não superior a 45 dias úteis após recebimento da Solicitação de Fornecimento;

Os equipamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde – no endereço : R: Rocha Pombo esquina com a Rua João Perneta, nº101 – Bairro Cidade Alta – Jaguariaíva – Pr. Funcionamento de 08:00 às 11:30 hrs e das 13:30 às 17:00 hrs.

O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame;

Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo e da proposta, e sua consequente aceitação, a NF será atestada e encaminha para pagamento;

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas;

6) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local, indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e termo de garantia;

A responsabilizar-se pela entrega, descarregamento e/ou instalação no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos equipamentos;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

7) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

Providenciar a emissão dos devidos empenhos antes da solicitação fornecimento;

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

2.066 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

4.4.90.52.00.00.00.334

9) DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARAIÁ-PR

Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



10) DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Para fiscalizar a execução do contrato fica designado o servidor abaixo relacionado:

Sr. Guilherme Wasilewski – Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde

CPF : 838.284.359-04 RG : 5.526.028-1

Jaguariáiva-Pr, 23 de janeiro de 2023

Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Compras Secretaria Municipal de Saúde

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde

VALIDADO
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 328/2021



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



- Permite baixar e salvar relatórios detalhados com gráficos de temperaturas e de todos os eventos que ocorrem na conservadora em Pen drive através de conexão USB frontal no painel de controle, independente de computador ou software.
- **Data Logger:** software de gerenciamento via computador com emissão de relatórios de gráficos de performance e eventos, inclusive retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE;
- **Sistema de monitoramento remoto:** permite ao usuário acompanhar de qualquer lugar do mundo, através de smartphone, computador ou tablet, todas as informações emitidas pela conservadora. Os usuários previamente cadastrados recebem alertas e alarmes através de e-mails e mensagens SMS caso conservadora atinja níveis críticos de temperatura (temperaturas fora do especificado) ou sair a energia. Permite acompanhamento e emissão de relatórios de todos os eventos, com gráficos de desempenho da conservadora, monitoramento do compressor, aberturas de porta, tensão da fonte de energia, tensão da rede elétrica, nível de bateria, temperatura máxima e mínima de todos os sensores com data e hora com intervalos programável.
- Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas, verificação dos principais componentes da conservadora que mostrará um código de falha caso encontre algum defeito.
- Sistema de redundância elétrico / eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento; Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia. Utilização de gás ecológico com ausência de CFC.
- **Controlador de tensão elétrica:** Monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica, sub ou sobre tensão, enviando dados de performance para o software de gerenciamento da câmara. Emite dados de desempenho via data-logger.
- **Sistema de emergência:** Integrado ao gabinete na parte inferior da câmara, equipada com bateria selada estacionária recarregável que permite autonomia por um período de 36 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora. Baterias seladas, com carregador automático integrado ao gabinete, com gaveta móvel para a bateria selada.
- **Chave geral de alimentação:** Tipo disjuntor liga/ desliga e fusíveis de segurança (supressor de surto); Tensão 110/220 Volts 50/60 Hz (á definir).
- Todas as características estão em conformidades com manual técnico em Português.

QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Conservadora modelo: CSV 340 36 Hrs de autonomia	R\$ 14.300,00	R\$ 14.300,00

Condições:

- Pagamento a vista. (Depósito bancário)
- Pagamento a prazo: Entrada + 28/56 DD (sujeito aprovação de crédito)
- ICMS / PIS/ COFINS incluso no preço
- SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA ESTÁ INCLUSO NO PREÇO
- Validade da proposta 30 dias
- **Cartão BNDES em até 48X**
- **Financiado em até 6x no cartão VISA ou MASTERCARD**
- Prazo de fabricação: 30 a 45 dias.
- Frete CIF – Pago.
- Instalação não inclusa.
- **Garantia de 12 meses e assistência técnica autorizada em todo o país.**
- **Certificado AFE ANVISA**
- **Registro ANVISA N° 80698750001**

Agronômica (SC), 19 de janeiro de 2023.

Fernando Bachle
Vendas Medical - Revenda



PROPOSTA COMERCIAL

C/C nº 0360/2023
PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA - PR

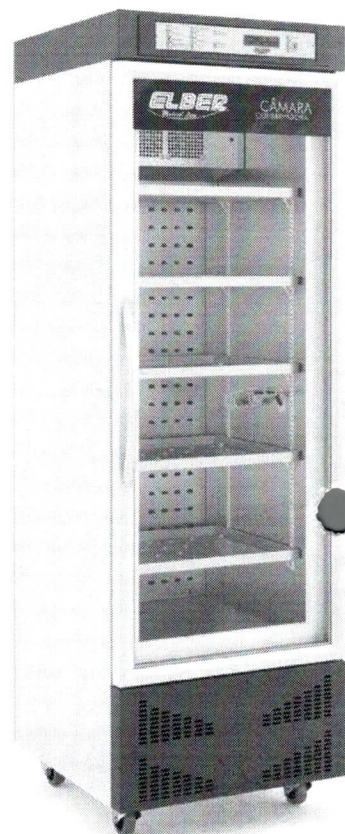
Especificações do produto:

Câmara para Conservação de Imunobiológicos, hemoderivados e termolábeis

MODELO: CSV 340

MARCA: ELBER

- Capacidade: 340 litros ou 22.000 doses
- Dimensões: 2035 mm x 640 mm x 713 mm
- Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia.
- Câmara externa em chapa de aço tratado quimicamente com pintura epóxi na cor branca.
- Cinco prateleiras tipo grelha ajustáveis e removíveis fabricadas em aço inoxidável.
- **Porta:** de vidro duplo tipo no fog por acesso vertical com perfil metalizado.
- Puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência.
- Fechamento automático com vedação de perfil magnético e guarnição de PVC em todo o perímetro, gaxeta dupla nos quatro lados.
- Isolamento térmico mínimo de 75 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC.
- Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento.
- Refrigeração com compressor hermético de baixo consumo com unidade selada e isenta de vibrações, ecologicamente correta (livre de CFC, gás R134a);
- Sistema de circulação interna por ar forçado com micro ventiladores, garantindo assim a homogeneidade da temperatura no interior do gabinete, (gavetas ou prateleiras) com desligamento na abertura da porta;
- Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional.
- **Painel de Comando:** Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída USB e PEN DRIVE, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display;
- Exibe no painel LCD simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima com data e hora, nível da carga de bateria, descrição de alertas e alarmes em forma de texto com sinalização áudio visual de porta aberta, bateria baixa, falta de energia e erro de temperatura.
- **Discador telefônico:** Sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta para até seis telefones ou celular prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico e/ou por bateria baixa.
- **Menu para multi sensores:** que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados; leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente e simultaneamente no mesmo display.
- Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, sem rede elétrica, bateria baixa, porta aberta, em refrigeração e erro temperatura;
- **Temperatura de funcionamento:** Pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite o ajuste para outras temperaturas de trabalho) com ajuste decimal de 0,1°C; Temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, indicando exatamente a temperatura do produto armazenado e não do ar do gabinete.
- Display luminoso com visores grandes para visualização da temperatura à distância, com número decimal 0,1°C.
- **Sensores:** Quatro sensores tipo NTC, um imerso em solução glicerol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura e outro no ambiente externo; o quarto sensor como sistema de segurança.
- Luz de LED interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta ou temporizada com acionamento externo mesmo com a porta fechada por tempo programável pelo usuário no painel em LCD.
- **Sistemas de alarme:** Alarme sonoro, visual e escrito no painel sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do programado (máxima ou mínima), porta aberta, falta de energia e bateria baixa (dotado de bateria recarregável).
- É possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel (se a temperatura se mantiver fora do especificado, os alarmes voltam a soar após o tempo pré-determinado).
- Possui memória para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima e de todos os eventos da conservadora diretamente no painel, mantendo histórico com data e hora com intervalo de tempo programável (acionado por tecla), com memorização dos dados mesmo na falta de energia elétrica para total segurança do produto armazenado.



*Imagem Ilustrativa

Rua Progresso, N° 150, Centro, Agrônômica | CEP 89188-000 | +55 47 3542-3000
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA | CNPJ 81.618.753/0001-67 | I.E. 251.939.529

www.elbermedical.com.br

-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: ISENTO.

-A BIOTECNO POSSUI ENQUADRAMENTO FISCAL NA MODALIDADE GERAL – LUCRO PRESUMIDO – PERCENTUAL DO ICMS DESTACADO DE ACORDO COM O ESTADO DE DESTINO.

INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO NÃO HÁ NECESSIDADE DE TÉCNICO ESPECIALIZADO, OS EQUIPAMENTOS SÃO DO TIPO **PLUG & PLAY**, OU SEJA, A TEMPERATURA DE TRABALHO E DEMAIS AJUSTES SÃO PROGRAMADOS CONFORME PADRÃO ANVISA E PASSAM POR UM PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE 24 A 48 HORAS ANTES DO ENVIO.

RECOMENDAMOS QUE O LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO SERÁ INSTALADO ATENDA AOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSTALAÇÃO CONFORME ÀS RECOMENDAÇÕES DO DOCUMENTO **RB-65** (SERÁ ENVIADO EM ANEXO JUNTAMENTE COM AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO).

CASO SEJA NECESSARIO, DISPONIBILIZAMOS **SUORTE TÉCNICO ONLINE** EM HORÁRIO COMERCIAL PARA AUXILIAR O USUÁRIO A COLOCAR A CAMARA EM FUNCIONAMENTO.

SE HOUVER INTERESSE EM QUE A INSTALAÇÃO SEJA REALIZADA POR NOSSO SUPORTE TECNICO LOCAL, POR FAVOR CONFIRME COM NOSSO CANAL COMERCIAL PARA QUE SEJA PROGRAMADO.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE

A BIOTECNO DISPONIBILIZA EM SEU SITE WWW.BIOTECNO.COM.BR A RELAÇÃO COMPLETA DE SUA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, PREPARADAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DENTRO E FORA DO PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.

SEM MAIS, NOS COLOCAMOS À SUA DISPOSIÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,


BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 04.470.103/0001-76 – DEPTO DE VENDAS
LILIANE PATRÍCIA
(55) 98423-1703



ou desligamento do equipamento, filtro contra ruídos eletromagnéticos, com apresentação de data e horário. Dotado de sensores tipo NTC.

ALARMES - Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos.

FAIXA DE TRABALHO - Entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário.

REGISTRADOR DE TEMPERATURA - Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, apresentadas no display de processos.

SOFTWARE DE GERENCIAMENTO - Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE.

SISTEMA DE SEGURANÇA - Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico.

DISCADOR - Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA.

SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA 24 HORAS- Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até **24 horas**¹. Integrado ao gabinete, montado na parte inferior da câmara, com gaveta para a bateria selada.

PHASELOG - Controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica. Emite dados de performance via software de gerenciamento. **ATENÇÃO:** POR HAVER RISCO DE VAZAMENTO DO ÁCIDO DA BATERIA NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO ATÉ SUA CIDADE, O SISTEMA DE EMERGÊNCIA SERÁ DOTADO DE **BATERIAS SELADAS COM VÁLVULA (VRLA)**, QUE UTILIZAM ÁCIDO GEL E NÃO APRESENTAM RISCO DE VAZAMENTO

CAPACIDADE INTERNA -420 LITROS.

DIMENSÕES EXTERNAS - 198 alt X 75 larg X 70 prof (cm).

DIMENSÕES INTERNAS - 132 alt X 60 larg X 56 prof (cm).

FUNCIONAMENTO - BIVOLT 127/220 VOLTS 50/60 Hz.

REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA - 80573310001.

GARANTIA - 12 meses.

TOTAL

R\$ 37.260,00

ACESSÓRIOS OPCIONAIS (A INCLUIR)

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

PRAZO DE ENVIO:	30 A 45 DIAS		
PAGAMENTO:	EMPENHO		
ICMS:	INCLUSOS NOS PREÇOS. ALÍQUOTA VARIÁVEL DE ACORDO COM O ESTADO.	IPI:	0%
EMBALAGEM:	INCLUSO	INSPEÇÃO & TESTES:	INCLUSO
FRETE:	CIF PAGO	VALIDADE DA PROPOSTA:	30 DIAS.
		GARANTIA:	12 MESES.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- NCM: 84185090 EX01

-AFE (AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE EMPRESA) FABRICANTE /ANVISA: 727924/09-8

-REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA: 80573310001 - CLASSE DE RISCO II - CÓDIGO 1571145 - REFRIGERADOR OU FREEZER LABORATORIAL/HOSPITALAR

-NOME COMERCIAL: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, VACINAS, TERMOLÁBEIS, AMOSTRAS BIOLÓGICAS, MEDICAMENTOS, SANGUE, HEMOCOMPONENTES, HEMODERIVADOS, ÓRGÃOS E TECIDOS HUMANOS.

Biotecno Indústria e Comércio Ltda.

Rua Pirapó, 613 - Bairro Timbaúva - Santa Rosa - RS - CEP 98900-000 CNPJ 04.470.103/0001-76

☎ (55) 3513-0686 (55) 3511-4733 @ biotecno@biotecno.com.br 🌐 www.biotecno.com.br



PROPOSTA TÉCNICA/COMERCIAL

Santa Rosa-RS, 19 de JANEIRO de 2023.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

E-MAIL: farmaciasemus@hotmail.com

CIDADE/UF: JAGUARIAIVA PR

CNPJ: 76.910.900.0001/38

DEPTO:

Nº PROPOSTA: 0124.2023

CONTATO: ROGÉRIO FRACALOSI

IE:

TELEFONE: (43) 99926-2209

REF PROJETO:

CONSULTORA DE VENDAS: LILIANE PATRÍCIA – vendas1@biotecno.com.br TEL: (55) 3513-0686 - Whatsapp (55) 98423-1703

Agradecemos seu interesse em nossa linha de equipamentos e soluções para cadeia de frio. Estamos encaminhando abaixo nossa proposta técnica/comercial em atenção à sua solicitação acima referenciada.

Item	MODELO/DESCRIÇÃO	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	<p>BT-1100.420 VC, LAB</p> <p>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS.</p>  <p>GABINETE EXTERNO – Tipo vertical, construído em chapas de aço tratado com pintura epóxi na cor branca. Montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis.</p> <p>GABINETE INTERNO – Construído totalmente em chapa de aço inoxidável, dotado de 5 (cinco) prateleiras em aço inoxidável, com perfuração hermética e regulagem de altura.</p> <p>ILUMINAÇÃO INTERNA – Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta, temporizada com acionamento externo com a porta fechada.</p> <p>ISOLAMENTO TÉRMICO – Em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 70 MM.</p> <p>HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA – Através de ventilador da unidade de ar forçado, com desligamento na abertura da porta.</p> <p>PORTA – Vertical de vidro triplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético.</p> <p>REFRIGERAÇÃO - Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC, unidade evaporadora aletada tipo “ar forçado”. Sistema de degelo automático seco com evaporação do condensado.</p> <p>PAINEL DE COMANDO - Montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção na parte posterior e painel frontal do tipo membrana com teclas soft-touch. Display em LCD com apresentação simultânea das temperaturas de momento, temperaturas mínima e máximas atingidas, ajuste dos parâmetros, sistema de verificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca da energia</p>	02	R\$18.630,00	R\$ 37.260,00

Biotecno Indústria e Comércio Ltda.

Rua Pirapó, 613 - Bairro Timbaúva - Santa Rosa - RS - CEP 98900-000 CNPJ 04.470.103/0001-76

(55) 3513-0686 (55) 3511-4733 @ biotecno@biotecno.com.br www.biotecno.com.br



INDREL

SCIENTIFIC

INDREL - INDÚSTRIA
DE REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA.

Equipamentos de
Refrigeração
Médico-Hospitalar,
Laboratorial e
Científico

Av. Tiradentes, 4455
Londrina | PR | Brasil
CEP / ZIP 86072-000

Phone/Phone
+ 55 43 3378.5500

www.indrel.com.br
comercial@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86
ICMS 601.03117-54
C.M.C 015.099-1-C
Ativ. 241.104-0
CREA 4551-F



NOME SAFETY SYSTEM 12 a 48 HORAS

DESCRIÇÃO Exclusivo sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter seu funcionamento mesmo na falta de energia elétrica. Alimentado por baterias seladas, conversor de energia 12V DC e manterá o equipamento trabalhando na temperatura programada de 12 a 48 horas. Possui um controlador da tensão ativando o sistema de emergência na falta de energia ou protegendo o equipamento em variações bruscas de energia elétrica.

MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS (LxAxP) : 208x73x84

INVESTIMENTO

QUANTIDADE	UNID.	R\$	TOTAL	R\$
2		21.300,00	42.600,00	

CONDIÇÃO PAGAMENTO:

GARANTIA TOTAL TOTAL 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

PREVISÃO EMBARQUE 45 DIAS

FRETE CIF

ATENCIOSAMENTE,
Lirian Silva
DEPARTAMENTO COMERCIAL



INDREL

SCIENTIFIC

INDREL - INDÚSTRIA
DE REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA.

Equipamentos de
Refrigeração
Médico-Hospitalar,
Laboratorial e
Científico

Av. Tiradentes, 4455
Londrina | PR | Brasil
CEP / ZIP 86072-000

Fone/Phone
+ 55 43 3378.5500

www.indrel.com.br
comercial@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86
ICMS 601.03117-54
C.M.C 015.099-1-C
Ativ. 241.104-0
CREA 4551-F



máxima e mínima como padrão ANVISA;

- Ícones de sinalização do painel frontal com diferenciação de cores para fácil identificação de tipos de alarmes e preventiva
- preventiva a alarmes graves e laranja para tas moderados para serem rapidamente tratados pelo usuário;
- Identificação de alarmes e alertas em texto diretamente no display do controlador frontal de fácil entendimento pelo cliente;
- Apresentação de alarmes simultâneos de forma rotativa e descritos no painel, quando mais de um alarme estiver acionado;
- Memória interna permanente com capacidade de armazenamento de dados das variações de temperatura, eventos, gráficos e alarmes por toda vida útil do equipamento;
- Sistema de Alerta de falha de memória, com mensagem direta descritas no painel LCD, não correndo o risco de perder dados do produto;
- Senha de segurança para alteração dos parâmetros de fábrica e configuração personalizada do usuário;
- Registro de temperatura a cada 1 minuto e alarmes e eventos em tempo real.
- Exportação de dados da memória interna por Pendrive através de porta USB no painel frontal permitindo rastreabilidade das informações;
- Dados criptografados de memória, incluso Software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios em formatado em PDF com identificação do número de série e usuário do equipamento no padrão ANVISA;
- Relatório gráfico das temperaturas detalhadas;
- Sistema de teste de alarmes, que permite a verificação do funcionamento dos alarmes de temperatura alta e baixa sem alterar a temperatura da câmara interna, com registro do procedimento nos relatórios.
- Luz interna temporizada em LED, programável pelo cliente no painel frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta;
- Alarme de porta aberta programável pelo cliente;
- Alarme instantâneo para temperatura fora de faixa (alta/baixa temperatura) programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando automaticamente na memória interna;
- Alerta de manutenção preventiva, com mensagem escrita no painel LCD, programável pelo usuário.
- Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário;
- Ícone indicador de nível de carga de baterias com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna.
- Quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento;
- Chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão 220V ou 127 V, 50/60Hz;
- Equipamento com registro na ANVISA e ISO 13485 para equipamentos médicos.

OPCIONAIS INCLUSOS

NOME	ADESIVO VACINA
DESCRIÇÃO	Adesivo padrão "Vacina".
NOME	BIVOLT
DESCRIÇÃO	Voltagem do equipamento selecionado - somente em caso especial
NOME	DISCADORA
DESCRIÇÃO	Sistema que realiza ligação telefônica para 9 números telefônicos pré-programados em caso de falta de energia e/ou variação para mais ou para menos dos parâmetros ajustados.
NOME	GAVETAS COM CONTRA PORTAS EM ACRÍLICO
DESCRIÇÃO	Gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico, conforme o padrão de litragem para cada modelo de equipamento.
NOME	PORTA DE VIDRO
DESCRIÇÃO	- Porta de vidro com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio anodizado de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura de porta;

INDREL

INDREL - INDÚSTRIA
DE REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA.

Equipamentos de
Refrigeração
Médico-Hospitalar,
Laboratorial e
Científico

Av. Tiradentes, 4455
Londrina | PR | Brasil
CEP / ZIP 86072-000

Fone/Phone
+ 55 43 3378.5500

www.indrel.com.br
comercial@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86
ICMS 601.03117-54
C.M.C 015.099-1-C
Ativ. 241.104-0
CREA 4551-F



PROPOSTA Nº 00006420 /2023

CLIENTE	MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA	
CNPJ/CPF	76910900000138	I.E.
ENDEREÇO		
COMPLEMENTO		
CIDADE	/	CEP
A/C	Ana Claudia Klosowski - Coordenadora da Atenção Primária em Saúde	
FONE	(43) 3535-2122	
E-MAIL	ubs_central_jaguariaiva@hotmail.com	
DEPTO.		
VENDEDOR	Lirian Silva - (43) 99179-0388 - lirian.silva@indrel.com.br	
DATA	17/01/2023	VALIDADE DA PROPOSTA 24/01/2023
REFERÊNCIA		
OBSERVAÇÃO		

PRODUTOS

PRODUTO

NOME DO PRODUTO REFRIGERADOR - RVV 440 D

REGISTRO NA ANVISA 10253020013

DESCRIÇÃO Equipamento vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para a guarda científica de vacinas e assemelhados, com capacidade para armazenamento mínimo de 342 litros;

- Câmara interna totalmente construída em aço inoxidável, para perfeita assepsia;
- Faixa de trabalho de 2°C a 8°C;
- Temperatura controlada automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C (set point);
- Gabinete externo em chapa de aço, incluindo parte traseira, com pintura eletrostática texturizada com película de proteção anti-riscos, para longa vida útil;
- Isolamento térmico de espessura mínima de 7 cm nas paredes laterais e traseira do equipamento;
- Porta de vidro com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio anodizado de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura de porta;
- Fabricado com no mínimo 05 gavetas ou prateleiras removíveis com trava de segurança lateral, em aço inoxidável para longa vida útil;
- Difusor de ar interno, fabricado em aço inoxidável para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara;
- Sistema de refrigeração por compressor hermético AC de alto rendimento e baixo consumo, montados na parte superior do equipamento para melhor desempenho, evitando acúmulo de sujeira e resíduos no sistema mecânico e fácil manutenção;
- Sistema de circulação de ar forçado interno de alta performance para recuperação da temperatura interna em até 15 minutos após abertura de porta;
- Sistema de degelo automático seco com evaporação de condensado, na parte traseira do equipamento, sem riscos ao produto armazenado.
- Sistema de comando único para controle e programação de todas as funções no painel frontal;
- Exibição simultânea das temperaturas de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD;
- Tecla dedicada em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de



 <h1 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h1> <h2 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h2>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.589.504/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/1966
NOME EMPRESARIAL INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Dispensada *) 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *) 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TIRADENTES	NÚMERO 4455	COMPLEMENTO *****
CEP 86.072-360	BAIRRO/DISTRITO SETOR INDUSTRIAL	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/01/2023 às 14:28:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.470.103/0001-76 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/05/2001
NOME EMPRESARIAL BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOTECNO				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R PIRAPO		NÚMERO 613	COMPLEMENTO *****	
CEP 98.781-054	BAIRRO/DISTRITO TIMBAUVA	MUNICÍPIO SANTA ROSA	UF RS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@BIOTECNO.COM.BR		TELEFONE (55) 3513-0686/ (55) 3511-3175		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/01/2023** às **14:29:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.618.753/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/1989
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELBER REFRIGERACAO	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PROGRESSO	NÚMERO 150	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 89.188-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AGRONOMICA	UF SC
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JM050@JMAINHARDT.COM.BR	TELEFONE (47) 3542-0404
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/01/2023** às **14:30:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 31/01/2023 até 31/01/2023)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2729382 - CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS.									
17/2023	31/01/2023	31/03/2023	1	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA	-	1,000	14300,0000	14300,0000	Sim ***
17/2023	31/01/2023	31/03/2023	1	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	-	1,000	18630,0000	18630,0000	Não
17/2023	31/01/2023	31/03/2023	1	INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA	-	1,000	21300,0000	21300,0000	Não
						Preço Médio -->	18076,6700	18076,6700	
						Preço Médio Total -->	18076,6700	18076,6700	





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 31 de janeiro de 2023

Ref: Protocolo Nº 852-2023

À

Secretaria de Planejamento



SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio no Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando Aquisição de 01 Câmara para conservação de vacinas, medicamentos, oncológicos, Termolábeis, Hemoderivados, Sangue e Hemocomponentes Gabinete, para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria municipal de Saúde.

Valor (R\$)

18.076,67 (Dezoito mil e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos) - SEMUS



VINICIUS WEIGERT

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

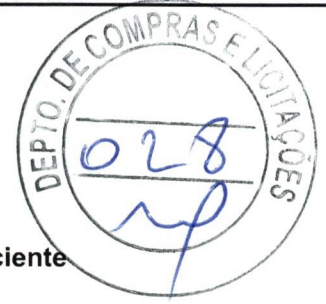


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1
Data: 28/02/2023
Usuário: Rozilda18

Nº do Bloqueio: **358053/2023**
Data do Bloqueio: 24/02/2023

Órgão: 11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
Unidade: 11.001 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0018 Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.066 Manutenção da Farmácia Básica
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Código reduzido: 314



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00334.01005.03.99.01.01.2	24/02/2023		18.100,00	18.076,67	23,33

Processo N° 852/2023. Valor referente a aquisição de 01 (uma) Câmara para conservação de vacinas, para atender as necessidades da Farmácia Básica.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00334.01005.03.99.01.01.2	APSUS	18.076,67



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 46/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 20 DIAS
Local de Entrega: Almoxarifado SEMUS
Vigência: 20
Objeto da Licitação: Aquisição de 01 Câmara para conservação de vacinas, medicamentos, oncológicos, Termolábeis, Hemoderivados, Sangue e Hemocomponentes Gabinete, para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria municipal de Saúde.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	11.001.10.301.0018.2066.4.4.90.52.00	R\$ 18.076,67
Total da entidade:			R\$ 18.076,67
Total geral:			R\$ 18.076,67

ns

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UNI	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS, HEMODERIVADOS, SANGUE E HEMOCOMPONENTES GABINETE	R\$ 18.076,6700	R\$ 18.076,67
Valor total dos itens:					R\$ 18.076,67

Jaguariaíva, 08 de Março de 2023

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 709/2022



A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeira, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 a senhora **PATRICIA DE SOUZA SETTER**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.766-2 II/RS e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.710-20.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 14/09/2022



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

• **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

• **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

• **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

• **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

• **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 II/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

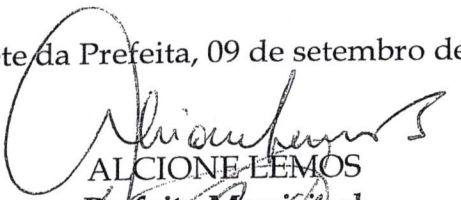
Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 442/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.


Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2022.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2023

PROC:46/2023

EMISSÃO:08/03/2023



A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal nºs 709/2022 do dia 14/09/2022 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93

TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 do dia 13/03/2023 até as 13:30 do dia 24/03/2023

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13:31 até 13:59 horas do dia 24/03/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 24/03/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRA: PATRICIA DE SOUZA SETTER

E-MAIL: comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9437

OBS: EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

- OBJETO:** Aquisição de 01 Câmara para conservação de vacinas, medicamentos, oncológicos, Termolábeis, Hemoderivados, Sangue e Hemocomponentes Gabinete, para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria municipal de Saúde.
- Justifica-se a aquisição de tal item para manter os serviços e Farmácia da Básica em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia, utilizando de recursos contemplados na Proposta da Resolução SESA/PR 788/2022**



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



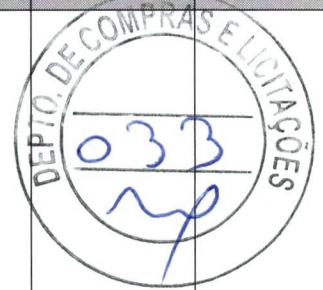
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS, HEMODERIVADOS, SANGUE E HEMOCOMPONENTES GABINETE</p> <p>Descrição básica: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS, HEMODERIVADOS, SANGUE E HEMOCOMPONENTES GABINETE.</p> <p>Especificações técnicas mínimas/aspectos gerais:</p> <p>EXTERNO – Tipo vertical, construído em chapas de aço galvanizado com revestimento epoxi. Montado sobre chassi metálico e sapatas roscadas.</p> <p>GABINETE INTERNO – Construído totalmente em chapas de aço galvanizado com revestimento epoxi, dotado de cinco prateleiras em aramado com revestimento em epoxi branco, com possibilidade regulagem de altura entre as mesmas. ILUMINAÇÃO INTERNA – Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta. ISOLAMENTO TÉRMICO – Em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 40 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA – Através de ventilador da unidade de ar forçado sobre placa fria, com desligamento na abertura da porta. PORTA – De vidro duplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. REFRIGERAÇÃO - Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC. Sistema de degelo através de parada do compressor. PAINEL DE COMANDO - Tipo membrana, dotado de chave geral, fusíveis de proteção, teclas soft-touch.</p> <p>Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação, sensor tipo NTC, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos. ALARMES - Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos. FAIXA DE TRABALHO - Entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário. REGISTRADOR DE TEMPERATURA - Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, acionadas através de um toque. SISTEMA DE SEGURANÇA - Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. DISCADOR - Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO – Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA* - Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia no mínimo de 24 horas. Integrado ao gabinete, montado na parte inferior da câmara, com gaveta para a bateria selada. PHASELOG* - Controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica. Emite dados de performance via software de gerenciamento. CAPACIDADE INTERNA – no mínimo 340 LITROS. FUNCIONAMENTO – 127 ou 220 VOLTS 50/60 Hz. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA e GARANTIA - 12 meses.</p>	UND	1		18.076,67	18.076,67



Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias uteis após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

* **Prazo máximo para entrega:** até 20(vinte) dias do recebimento da nota de empenho.

Local de entrega:, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva (Conforme Secretaria), sito na Rua Salomão



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

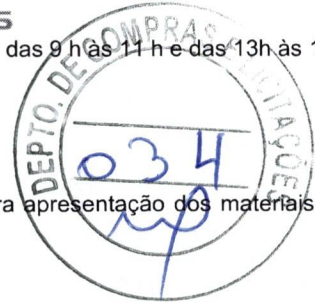
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Félix da Silva, S/N – Centro (Complexo Matarazzo) – Jaguariáiva - Paraná, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas)

DAS APRESENTAÇÕES DE AMOSTRAS

A empresa vencedora, caso necessário será solicitado amostras no **prazo de 72 h** para apresentação dos materiais e equipamentos conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.



DAS ENTREGAS

A entrega será conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde,

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

GARANTIA

Validade mínima: 01 ano após a data de entrega para todos os itens permanentes.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 07 – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO 08 – MINUTA DE CONTRATO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** (www.bllcompras.com).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atendendo também para a data e horário para início da disputa.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

4.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)**

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04)** e;

c) **Proposta de Preços**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**. **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".**

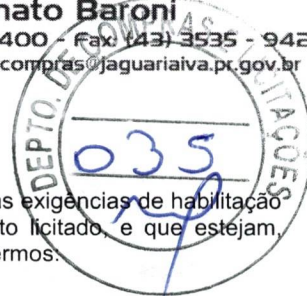
O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.com.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. Participação:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. **Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.**

5.4.6. **Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.**

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (**ABERTO E FECHADO**).

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. Referente a Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), **deverão ser remetidos preferencialmente via email (comprasiag@gmail.com) ou via fax (43) 3535-9437 no prazo máximo de 02 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte





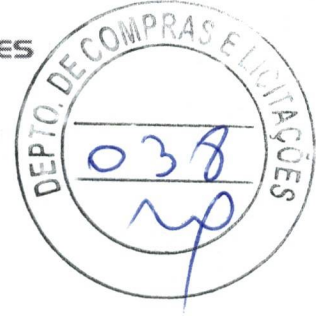
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

endereço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 Cidade Alta, Jaguariáiva - PR

A/C Pregoeira: PATRICIA DE SOUZA SETTER

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das

condições dispostas no item acima.

5.5.4. **O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.**

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. **Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **obrigatoriamente** ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. **O objeto** deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito**



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

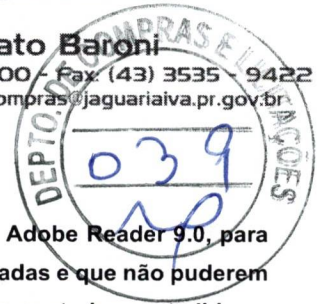
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar **no prazo estipulado no item 5.5.2.** ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (ultimo valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. **HABILITAÇÃO:** Conforme **ANEXO 02**.

10. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.**

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. . Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

- **Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.**

- **Uma via deverá ser encaminhada por e-mail (comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto ea decisão cabida à este.**

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;

- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo email : comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.15 - **Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.**



Jaguariáiva 08 de março de 2023.

Patricia de Souza Setter
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-35 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2023

3. **OBJETO:** Aquisição de 01 Câmara para conservação de vacinas, medicamentos, oncológicos, Termolábeis, Hemoderivados, Sangue e Hemocomponentes Gabinete, para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria municipal de Saúde.

1. **ITENS:**

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p>CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS, HEMODERIVADOS, SANGUE E HEMOCOMPONENTES GABINETE</p> <p>Descrição básica: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS, HEMODERIVADOS, SANGUE E HEMOCOMPONENTES GABINETE.</p> <p>Especificações técnicas mínimas/aspectos gerais:</p> <p>EXTERNO – Tipo vertical, construído em chapas de aço galvanizado com revestimento epoxi. Montado sobre chassi metálico e sapatas roscadas. GABINETE INTERNO – Construído totalmente em chapas de aço galvanizado com revestimento epoxi, dotado de cinco prateleiras em aramado com revestimento em epoxi branco, com possibilidade regulagem de altura entre as mesmas. ILUMINAÇÃO INTERNA – Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta. ISOLAMENTO TÉRMICO – Em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 40 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA – Através de ventilador da unidade de ar forçado sobre placa fria, com desligamento na abertura da porta. PORTA – De vidro duplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. REFRIGERAÇÃO - Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC. Sistema de degelo através de parada do compressor. PAINEL DE COMANDO - Tipo membrana, dotado de chave geral, fusíveis de proteção, teclas soft-touch. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação, sensor tipo NTC, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos. ALARMES - Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos. FAIXA DE TRABALHO - Entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário. REGISTRADOR DE TEMPERATURA - Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, acionadas através de um toque. SISTEMA DE SEGURANÇA - Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. DISCADOR - Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO – Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE.SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA*- Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia no mínimo de 24 horas. Integrado ao gabinete, montado na parte inferior da câmara, com gaveta para a bateria selada. PHASELOG* - Controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica. Emite dados de performance via software de gerenciamento. CAPACIDADE INTERNA – no mínimo 340 LITROS. FUNCIONAMENTO – 127 ou 220 VOLTS 50/60 Hz. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA e GARANTIA - 12 meses.</p>	UND	1		18.076,67	18.076,67



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 18.076,67 (Dezoito mil e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

OBS:

* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12 (meses) meses contados da data de assinatura do contrato.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2023

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via email (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas, após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 Jaguariaíva - PR

A/C: Pregoeira PATRICIA DE SOUZA SETTER

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

9.1. **Habilitação Jurídica:**

a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

9.2. **Regularidade Fiscal:**

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual**, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

h) **Alvará de funcionamento**

9.3. **Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:**

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão

b) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional que adotarem a Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar n.º 123, fica dispensada da apresentação, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo



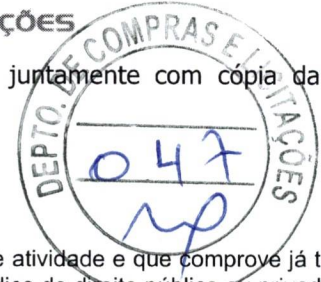
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

contador e representante da empresa que adotam esta escrituração, juntamente com cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.



9.4. Habilitação técnica

- a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de **direito público** ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e assinatura com firma reconhecida.
- b) A empresa vencedora se obriga a fornecer os bens de acordo com as especificações, constante de sua proposta, obedecendo rigorosamente, o prazo de entrega e cumprir demais condições estabelecidas no edital.

9.5. Habilitação Complementar:

- a) **Declaração conjunta** (Anexo 06)
- b) **Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).**

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada em uma dessas situações.

9.11.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.11.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2023

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº01/2023, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.



Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até / / , podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema



Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2023

EDITAL DE: _____ Nº ____/2023

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de _____

Diretor ou Representante Legal



NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2023

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão ,
que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006



Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 7
TERMO DE REFERÊNCIA

1) DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes que serão destinados a Farmácia Básica.

2) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

FARMÁCIA BÁSICA			
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
01	01	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS, HEMODERIVADOS, SANGUE E HEMOCOMPONENTES GABINETE	<p>Descrição básica: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS, HEMODERIVADOS, SANGUE E HEMOCOMPONENTES GABINETE.</p> <p>Especificações técnicas mínimas/aspectos gerais: EXTERNO – Tipo vertical, construído em chapas de aço galvanizado com revestimento epoxi. Montado sobre chassi metálico e sapatas roscadas. GABINETE INTERNO – Construído totalmente em chapas de aço galvanizado com revestimento epoxi, dotado de cinco prateleiras em aramado com revestimento em epoxi branco, com possibilidade regulagem de altura entre as mesmas. ILUMINAÇÃO INTERNA – Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta. ISOLAMENTO TÉRMICO – Em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 40 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA – Através de ventilador da unidade de ar forçado sobre placa fria, com desligamento na abertura da porta. PORTA – De vidro duplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. REFRIGERAÇÃO - Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC. Sistema de degelo através de parada do compressor. PAINEL DE COMANDO - Tipo membrana, dotado de chave geral, fusíveis de proteção, teclas soft-touch. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação, sensor tipo NTC, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos. ALARMES - Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para</p>



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

silenciar o buzzer por 15 minutos. FAIXA DE TRABALHO - Entre 2°C e 8°C , com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário. REGISTRADOR DE TEMPERATURA - Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, acionadas através de um toque. SISTEMA DE SEGURANÇA - Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. DISCADOR - Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO - Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA* - Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia no mínimo de 24 horas. Integrado ao gabinete, montado na parte inferior da câmara, com gaveta para a bateria selada. PHASELOG* - Controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica. Emite dados de performance via software de gerenciamento. CAPACIDADE INTERNA - no mínimo 340 LITROS. FUNCIONAMENTO - 127 ou 220 VOLTS 50/60 Hz. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA e GARANTIA - 12 meses.

3) DO
VALOR

ESTIMADO

3.1. A presente Licitação tem o valor máximo estimado de R\$ 18.076,67

4) DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

4.1. Justifica-se a aquisição de tal item para manter os serviços e Farmácia da Básica em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia, utilizando de recursos contemplados na Proposta da Resolução SESA/PR 788/2022.

5) DA ENTREGA, INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Das Amostras:

5.1.2. Apresentação de catálogo contendo todas as especificações solicitadas, bem como, se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise serão:

I. Qualidade do produto;

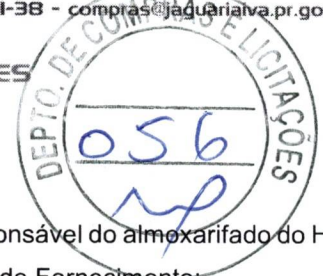
II. Especificações nos termos do Edital;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



III. Compatibilidade;

IV. Durabilidade;

V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;

Os equipamentos, objeto do presente termo de referência serão recebidos pelo responsável do almoxarifado do Hospital Municipal, com prazo não superior a 45 dias úteis após recebimento da Solicitação de Fornecimento;

Os equipamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde – no endereço : R: Rocha Pombo esquina com a Rua João Perneta, nº101 – Bairro Cidade Alta – Jaguariáiva – Pr.

Funcionamento de 08:00 às 11:30 hrs e das 13:30 às 17:00 hrs.

O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame;

Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo e da proposta, e sua consequente aceitação, a NF será atestada e encaminhada para pagamento;

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas;

6) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local, indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e termo de garantia;

A responsabilizar-se pela entrega, descarregamento e/ou instalação no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos equipamentos;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

7) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.1. A Contratante obriga-se a:

Providenciar a emissão dos devidos empenhos antes da solicitação fornecimento;

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

2.066 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
4.4.90.52.00.00.00.00.334

9) DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.
JAGUARIAÍVA-PR

Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



10) DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Para fiscalizar a execução do contrato fica designado o servidor abaixo relacionado:

Sr. Guilherme Wasilewski – Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde

CPF : 838.284.359-04 RG : 5.526.028-1

Jaguariaíva-Pr, 23 de janeiro de 2023

Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
Compras Secretaria Municipal de Saúde

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 08

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 23/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sra. Alcione Lemos, brasileira, , Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Secretária Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (.), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (.), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato tem como objeto (.) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº., com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ ().

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 10 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpeção judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 12 (doze) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

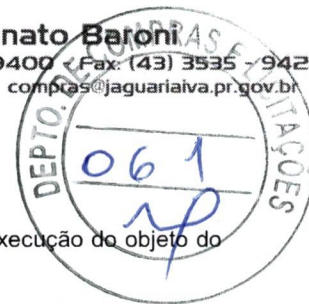
a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ocorrência;

- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de 2023.



CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 08 de Março de 2023.

Ref.: Protocolo nº 852/2023

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO



Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Aquisição de 01 Câmara para conservação de vacinas, medicamentos, oncológicos, Termolábeis, Hemoderivados, Sangue e Hemocomponentes Gabinete**, para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria municipal de Saúde

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 23/2023

Processo Nº46/2023/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

VINICIUS WEIGERT
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2023 – P.E. Nº 23/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

ASSUNTO: Aquisição de 1(uma) câmara para conservação de vacinas, medicamentos, oncológicos, termolábeis, hemoderivados, sangue e hemocomponentes, para a finalidades da SEMUS - Farmácia Básica.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitações dos interessados – **Ofício n.º 078/2023** – FINAN/SEMUS;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Cotações de Preços;
- Previsões orçamentárias;
- Autorização da Prefeita Municipal;
- Decreto de designação da Comissão responsável;
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta da Ata de Registro de Preços;

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “*que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.*” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

constantemente no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por ITEM**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

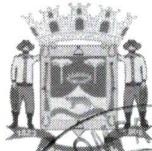
- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação



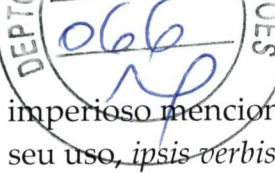
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000

Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato e Ata de Registro de Preços estão em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.



IV. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014, p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.
Jaguariáiva-PR, 10 de março de 2023.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 061 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 72/2015 para cargo de 14 a 24 de março de 2023, apresentam cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos seguintes documentos:

- 01) (uma) Foto 5x4 recente;
02) Carteira de Identidade;
03) Título do Fliclor;
04) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
05) Certidão de Nascimento/Casamento;
06) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
07) Comprovante de quitação com as obrigações militares e civis;
08) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (ativo);
09) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
10) Comprovante de escolaridade, exceto para o cargo;
11) Certidão de quitação das obrigações tributárias (resposta pelo Cartão Eleitoral);
12) Certidão de Antecedentes Criminais;
13) Comprovante de endereço atualizado;
14) Habilitação no Órgão de Classe;
15) RG e CPF de cônjuge ou companheiro(a);
16) CPF das filhas dependentes até 21 anos;
17) Exatidão previdenciária (CNPIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais).

CARGO: COZINHEIRA/MELENDEIRA

Table with 4 columns: CLASSIF, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Row 1: 447, CLAUDIA SANTI DA SILVA, 080, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GABRIELA DA SILVA DE VIZINHAÇÃO DE ROSALI BARBOSA.

CARGO: PROFESSOR DE EMBIM FUNDAMENTAL

Table with 4 columns: CLASSIF, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Row 1: 447, ANDREIA ANTONIO DE OLIVEIRA, 1701, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO EMBIM DA GABRIELA DA SILVA DE VIZINHAÇÃO DE ROSALI BARBOSA.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 10 de março de 2023.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos que daram deserto no prego Eletrônico 145/2022 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de março de 2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 13/03/2023 às 08:30 horas do dia 24 de março de 2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 24 de março de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 24 de março de 2023.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.bilcompras.org.br

Jaguariáiva, 09 de março de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

OBJETO: Aquisição de 01 Câmara para conservação de vacinas, medicamentos, oncológicos, Termolabeis, Hemoderivados, Sangue e Hemocomponentes Gabinete, para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria municipal de Saúde.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de março de 2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 13/03/2023 às 13:30 horas do dia 24 de março de 2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13:31min às 13:59 do dia 24 de março de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 24 de março de 2023.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.bilcompras.org.br

Jaguariáiva, 09 de março de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes que serão destinados a Unidade Básica de Saúde e Farmácia Básica.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de março de 2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 13/03/2023 às 08:30 horas do dia 27 de março de 2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 27 de março de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 27 de março de 2023.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br

Jaguariáiva, 09 de março de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER PREGOEIRA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BACKDROP PARA UTILIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS, EM ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA O ANO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA:

07/03/2023 | VIGÊNCIA: 3 MESES.

CONTRATADA: GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES. CNPJ: 07.550.749/0001-51 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 10.657,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 42/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de sistema de som, luz e estrutura, para utilização na abertura do JEP's Jogos Escolares do Paraná.

DATA DE ASSINATURA:

07/03/2023 | VIGÊNCIA: 3 MESES.

CONTRATADA: GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES. CNPJ: 07.550.749/0001-51 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 10.700,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 43/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 2 (DOIS) CONJUNTOS, CONTENDO 14 (QUATORZE) LETRAS CADA, A SEREM UTILIZADOS NAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA GALERIA DO PESSA E 12 (DOZE) PLACAS EM ACM COM IMAGENS DOS PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO PARA SEREM INSTALADAS NA GALERIA DO PESSA.

DATA DE ASSINATURA:

07/03/2023 | VIGÊNCIA: 3 MESES.

CONTRATADA: WALTER EDUVIRGES CARVALHO E CIA LTDA. CNPJ: 07236436/0001-23 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.560,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 48/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.

DATA DE ASSINATURA:

07/03/2023 | VIGÊNCIA: 3 MESES.

CONTRATADA: DAVID JOÃO PEREIRA E CIA LTDA. CNPJ: 05.690.085/0001-09 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.861,23

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de Palestra Motivacional para a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA DE ASSINATURA:

28/02/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATADA: RODRIGO MONTEIRO DA SILVA 06334995952. CNPJ: 12.381892/0001-05 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.797,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 37/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva das Câmaras Refrigeradas das Unidades Básicas de Saúde, Vigilância em Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA:

08/03/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATADA: MARCOS OSIRES NUNES. CNPJ: 81.742.751/0001-85 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 12.648,00



IPASPMJ

Portaria nº. 01/2023

Dispõe sobre o mapeamento com os respectivos fluxogramas dos processos de concessão de aposentadorias e pensões

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ Estado do Paraná, Senhor HISSASHI UMEZU, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Nº 004/2021

Considerando o disposto na Lei Nº 8.212/1991, que versa sobre a organização de seguridade social;

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 2.037/2009, que instituiu as regras do plano de aposentadoria e pensão do RPPS;

Considerando o Regimento Interno, vigente do TCEPR. Considerando o disposto nas Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os Jurisdições 2017;

Considerando o disposto na L.N. 98/2014 sobre o envio de documentos sobre aposentadorias e pensões pelos RPPSs ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer, no âmbito deste INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JAGUARIÁIVA, os procedimentos específicos, obedecendo o mapeamento de processos de concessão de aposentadorias e pensões, conforme o fluxograma atualizado.

Art. 2º. Os fluxogramas dos processos mencionados no artigo anterior serão em número de 04 (quatro) específicos, sendo: I- para processos de concessão de Aposentadoria Voluntária, II- para processos de concessão de Aposentadoria por Invalidez, III- para processos de concessão de Aposentadoria Compulsória e, IV- para processos de concessão de Pensões.

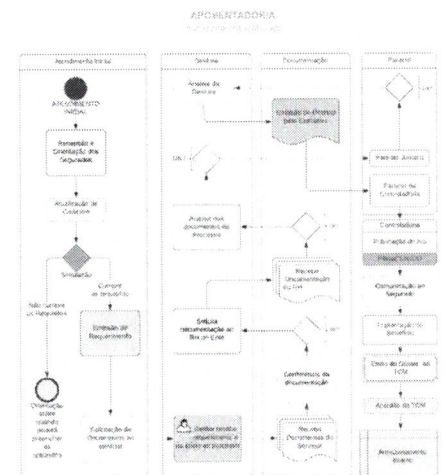
Art. 3º. Anexo a esta Portaria constam os Fluxogramas para os 04 (quatro) processos de concessão de Aposentadorias e Pensões

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se Jaguariáiva, 10 de Março de 2023.

HISSASHI UMEZU Presidente Executivo do IPASPMJ

ANEXO I PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA APOSENTADORIAS E PENSÕES ESQUEMA PARA APOSENTADORIAS



pregão Eletrônico 145/2022 para atender as necessidades de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 às 08:30hrs do dia 24 de março de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 24 de março de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: do dia 24 de março de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: será

examinado e adquirido através do site: www.portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 09 de março de 2023.

Patricia de Souza Setter
Pregoeira

22601/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

OBJETO: Aquisição de 01 Câmara para conservação de vacinas, medicamentos, oncológicos, Termolábeis, Hemoderivados, Sangue e Hemocomponentes Gabinete, para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30hrs do dia 13 de março de 2023 às 08:30hrs do dia 24 de março de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 13:59 min do dia 24 de março de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00hrs dia 24 de março de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 09 de março de 2023.

Patricia de Souza Setter
Pregoeira

22602/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes que serão destinados a Unidade Básica de Saúde e Farmácia Básica.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30hrs do dia 13 de março de 2023 às 08:30hrs do dia 27 de março de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 min do dia 27 de março de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00hrs dia 27 de março de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 09 de março de 2023.

Patricia de Souza Setter
Pregoeira

22603/2023

Jardim Alegre

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 08:30 horas, do dia 28/03/2023, através do Sistema de Pregões Eletrônico do PORTAL COMPRAS BR – www.comprasbr.com.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, para a **Aquisição de Trator agrícola novo diesel 4x4, com no mínimo 70 cavalos para Atendimento ao Termo de Convênio nº927199/2022 firmado entre o**

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
215233223

Documento emitido em 28/03/2023 09:25:34.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11367 | 10/03/2023 | PÁG. 32

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Matéria e Abastecimento-MAPA.

Matéria, objeto da licitação, poderá ser examinada juntamente com a equipe responsável pela www.jardimalegre.pr.gov.br, na Prefeitura do Município de Jardim Alegre, telefone: (43) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 09 de março de 2023.

Roberto Furlan
Prefeito Municipal

22586/2023

Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO Nº 010/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de serviços de materiais gráficos para os diversos Departamentos e Secretarias da Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 hs do dia 23/03/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 23/03/2023

PREÇO MÁXIMO: R\$ 419.151,16

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 28 de fevereiro de 2.023.

Wilson Fernandes
Prefeito Municipal

22467/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO Nº 012/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de combustíveis (Gasolina Comum - Etanol) para a frota de veículos do Município de Jataizinho, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 hs do dia 28/03/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 28/03/2023

PREÇO MÁXIMO: R\$ 279.562,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 07 de março de 2023.

Wilson Fernandes
Prefeito Municipal

22471/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO Nº 011/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública em luminárias instaladas na Rede de Energia Elétrica da Copel e nos Super Postes das Praças e demais logradouros do Município com prestação de serviços através de veículos equipados com lança isolada para 46 kv, altura de trabalho de 13 metros, equipado com cesto acoplado de conformidade com os requisitos mínimos para atendimento ao Anexo XII da NR 12.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 hs do dia 27/03/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 27/03/2023

PREÇO MÁXIMO: R\$ 200.587,75

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 01 de março de 2.023.

Wilson Fernandes
Prefeito Municipal

22827/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos que deram deserto no pregão Eletrônico 145/2022 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das Propostas: das 08:30hrs do dia 13 de março de 2023 às 08:30hrs do dia 24 de março de 2023. Abertura e Julgamento das Propostas: 08:31min às 08:59 min do dia 24 de março de 2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00hrs dia 24 de março de 2023. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

OBJETO: Aquisição de 01 Câmara para conservação de vacinas, medicamentos, oncológicos, Termolábeis, Hemoderivados, Sangue e Hemocomponentes Gabinete, para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das Propostas: das 08:30hrs do dia 13 de março de 2023 às 08:30hrs do dia 24 de março de 2023. Abertura e Julgamento das Propostas: 08:31min às 13:59 min do dia 24 de março de 2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: 14:00hrs dia 24 de março de 2023. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes que serão destinados a Unidade Básica de Saúde e Farmácia Básica. Recebimento das Propostas: das 08:30hrs do dia 13 de março de 2023 às 08:30hrs do dia 27 de março de 2023. Abertura e Julgamento das Propostas: 08:31min às 08:59 min do dia 27 de março de 2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00hrs dia 27 de março de 2023. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 9 de março de 2023.
PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para conclusão das obras remanescentes de pavimentação em CBUQ das ruas do Bairro Engenho. EMPRESA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 21.352.152/0001-23. VALOR TOTAL: R\$ 464.941,01 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e um centavo). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XI da Lei 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023 - SRP

OBJETO: Contratação, através do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para manutenção e recuperação de vias pavimentadas com lajotas de cimento, paralelepípedos e, para recomposição de calçadas e meios fios, incluindo materiais e mão de obra.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 27 de março de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 27 de março de 2023. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.026.969,50 (um milhão, vinte e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 8 de março de 2023.
BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0049/2023

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0049/2023, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações por meio de transmissão de voz, sendo suas modalidades, Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC local, serviço de longa distância nacional e o serviço de longa distância internacional, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0051/2023, objeto: Aquisição de fantasia de Ze Gotinha e Maria Gotinha para a Autarquia Municipal de Saúde de Londrina e o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0052/2023, objeto: Aquisição de aparelhos de areia condicionados com instalação. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4284, o 3372-4399 e o 3372-4074 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 9 de março de 2023.
FABIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Quarto Termo Aditivo Ao Contrato Nº 070/2021- PMM. Contratante: Município De Mangueirinha - Pr. Contratada: Alto Uruguai - Engenharia E Planejamento De Cidade Ltda Cnpj: 19.338.878/0001-60. Cláusula Primeira - Constitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência do Contrato n.º 070/2021-PMM para mais 120 dias, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993. Recursos Financeiros - Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2023. Data Da Assinatura: 08 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2023-PMNE

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Concorrência nº. 03/2023-PMNE, do tipo Menor Preço, e regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Do Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para construção e reconstrução de rede de galerias de águas pluviais, 1ª etapa, com elementos de bocas de lobo, emissários e dissipadores e reconstrução de pavimento, em diversos locais, localizado no município de Nova Esperança - PR. Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 08h45min, do dia 13 de abril de 2023, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) - "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.

Em 8 de março de 2023.

MOACIR OLIVATTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, Paraná, torna público que realizará através do Portal da BLL, no dia 23/03/2023, às 09:30 horas, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, pregão para o seguinte objeto: Contratação de empresa para aquisição de tapete lúdico pedagógico, acabamento lateral, de quina e serviço de instalação de placas de revestimentos, destinados ao Lago Municipal de Nova Olimpia - PR, que serão subsidiados através da Emenda Parlamentar 202236500003, concedida pelo Deputado Federal Osmar Serraglio, com o plano de ação 09032022-019021 e programa 09032022, por menor preço por lote (único). Informações e esclarecimentos relativos ao Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:45 às 12:00 e das 13:15 às 17:00 horas, em dias úteis e no site <https://novaolimpia.pr.gov.br/> bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>).

Nova Olimpia, 7 de março de 2023.

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 17/02/2023, edição nº 35, foi retificado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA RECARGA DE GÁS P13 E P45, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS. Conforme alterações contidas no Edital, abertura prevista para o dia 28/03/2023 às 09:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, poderá ser solicitado pelo email compras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

Tipo: Menor Preço Global por Lote.

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 026/2023, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 23/03/2023 às 09:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, email compras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

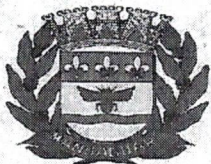
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2023

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Especial de Licitação torna público que fará realizar, às 14:00 (quatorze) horas do dia 13 (treze) de abril de 2023, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos - Palácio São José, Concorrência Pública, do tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global do lote único, para: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO COM O REFORÇO DA CAMADA DE BASE E EXECUÇÃO CAPA DE ROLAMENTO EM CAUQ EM VIAS URBANAS LOCALIZADAS NOS BAIROS PARQUE SÃO JOÃO E VILA DIVINEIA, COMPREENDENDO EXTENSÃO TOTAL DE 3.701,25m² EM ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA DE 25.375,12m², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, URBANIZAÇÃO, MEIO FIO E SARIETA, TERRAPLAGEM, BASE, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRÂNSITO, DRENAGEM PLUVIAL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico- Financeiro, Planilha de Quantitativo, Projetos Técnicos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 4.377.856,17 (quatro milhões e trezentos e setenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos). A Pasta Técnica e o inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3721-1788, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3721-1788.

Paranaguá, 9 de março de 2023
NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Comissão Especial de Licitação





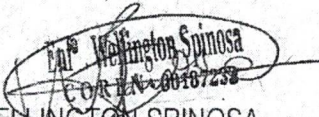
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para os devidos fins, que a empresa, REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 27.074.498/0001-93, estabelecida na Av. Presidente Vargas nº 280 sala 01, bairro Floresta, na cidade de MARAVILHA, Estado de SANTA CATARINA. Prestou serviços/entregou 07 câmara para conservação de vacinas, no prazo previsto, atendendo todas as especificações por nós solicitadas, sendo um bom fornecedor.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.


WELLINGTON SPINOSA

ENFERMEIRO

Mandaguari, 10 de Fevereiro de 2022

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

NIRE: 42205559837

CNPJ: 27.074.498/0001-93

Av. Presidente Vargas nº. 280, Sala 01 – Bairro Floresta.
CEP: 89874-000 - MARAVILHA - SC.



- ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 – CONSOLIDADA -

RUDIMAR LINCK, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/05/1975, natural de Cerro Largo (RS), residente e domiciliado na Av. Angelo Pizzato nº 354, Bairro Universitário, CEP: 89874-000, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade sob nº 4044722116, expedida pela SSP/RS em 24/07/1986, CPF nº **653.338.100-87**, e

JOSIANE DE SOUZA LINCK, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/05/1985, natural de São Miguel do Oeste (SC), residente e domiciliada na Av. Angelo Pizzato nº 354, Bairro Universitário, CEP: 89874-000, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade sob nº RG 5126311678, expedida pela SSP/RS em 12/12/2013, CPF nº **055.093.459-69**, por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de "**REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**", com sede na Av. Presidente Vargas nº 280, Sala 01, Bairro Floresta, CEP 89874-000 em Maravilha, SC., inscrita no CNPJ sob nº 27.074.498/0001-93, e no Estado sob nº 258.240.180, com início de atividades em 20/02/2017, constituída por instrumento particular de Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Estado sob o NIRE nº 42205559837 em 09/02/2017 e última alteração contratual igualmente registrada sob nº. 20197143989 em 01/03/2019, resolvem assim, **alterar o instrumento constitutivo da sociedade já adequado ao NCC na data do registro**, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - Mantidos os seus parágrafos, a cláusula "15ª" passa a vigorar com a seguinte redação: A sociedade será administrada pelo sócio RUDIMAR LINCK, que a representará Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.

Face ao que determina o Art. 2.031, da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento particular, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta, as Cláusulas e Condições contidas no contrato primitivo que adequando as disposições da referida lei, aplicável a este tipo de sociedade, passa a ter a seguinte redação:

Folha 1 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/06/2021

Arquivamento 20218636113 Protocolo 218636113 de 30/06/2021 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265113296725209

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

30/06/2021



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
“REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA”

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de “**REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**”, e tem sua sede e domicílio no Município de Maravilha SC., na Av. Presidente Vargas nº. 280, Sala 01, Bairro Floresta, CEP 89874-000;

Cláusula Segunda - A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de “**Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar, Partes e Peças; Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, e Artigos Médicos e Ortopédicos; Fabricação de Equipamentos Médicos e Câmara de Conservação; Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletromédicos, Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação; Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais; Aluguel de Equipamentos Médicos e Hospitalares**”;

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em **20/02/2017**, com prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula Quarta - O Capital Social de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), subdividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

a) – RUDIMAR LINCK	90,00%	4.500 quotas	R\$ 45.000,00
b) – JOSIANE DE SOUZA LINCK	10,00%	500 quotas	R\$ 5.000,00

Cláusula Quinta - A quota de capital é indivisível e não poderá ser transferida ou alienada a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos outros sócios;

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052, CC/2002.

DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO E FILIAIS

Cláusula Sétima - Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para a subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem e em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota, salvo diminuição por retirada de capital e conseqüente redução de participação de determinado sócio por acordo entre as partes;

Folha 2 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/06/2021

Arquivamento 20218636113 Protocolo 218636113 de 30/06/2021 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265113296725209

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

30/06/2021

Cláusula Oitava - Pretendendo um dos sócios ceder suas quotas a outrem, só o fará com o consentimento expresso dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, com pertinente formalização em alteração;

Cláusula Nona - As deliberações sociais, ainda que impliquem em Alteração Contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social;

Cláusula Décima - Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os remanescentes, passando as quotas do "de cujus", para seus herdeiros legais, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais. Não sendo possível ou não havendo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base a situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, levantada em balanço especial para o fim;

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais, as quais serão extintas, ocorrendo a extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS

Cláusula Décima Segunda - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá a verificação dos lucros ou prejuízos levantados dos em Balanço Geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria;

Cláusula Décima Terceira - Fica facultado aos sócios, mediante concordância de todos, ajustarem a divisão dos resultados sociais de forma diversa e desproporcional aos respectivos percentuais de suas participações na sociedade, nos termos do art. 1.007 da Lei 10.406/2002, podendo a seus critérios, ficar em reserva na sociedade;

Cláusula Décima Quarta - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO, REUNIÕES E CONTABILIDADE

Cláusula Décima Quinta - A sociedade será administrada pelo sócio RUDIMAR LINCK, que a representará Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.

Folha 3 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/06/2021

Arquivamento 20218636113 Protocolo 218636113 de 30/06/2021 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265113296725209

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

30/06/2021



PARÁGRAFO 1º - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

PARÁGRAFO 2º - Os sócios poderão nomear procuradores para um determinado período que nunca poderá exceder a um ano, e no instrumento de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos Procuradores assim nomeados.

Cláusula Décima Sexta - Pelos serviços prestados à sociedade, perceberá o sócio administrador a título de Pró-Labore, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, donde retirará de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, até o máximo de seu crédito em conta corrente, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula Décima Sétima - O ato constitutivo é reformável no tocante a administração, podendo ser o administrador, destituído da função, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, com a competente averbação no registro competente, conforme previsto no art. 1.063 da Lei 10.404/2002.

Cláusula Décima Oitava - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração aos sócios, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, com as deliberações dos sócios, sendo tomadas em reunião, a ser convocada pelos administradores;

Cláusula Décima Nona - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DA DISSOLUÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Vigésima - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais previstos no art. 1.033 da Lei 10.406/2002, com o remanescente do patrimônio partilhado entre os sócios na proporção de participação de cada um, a ser efetuado após a realização do ativo e pagamento do passivo por liquidante sócio, administrador ou nomeado, ou após solução do passivo quando maior que o ativo, assumido pelos quotistas conforme previsto no art. 1.103, V, da Lei 10.406/2002;

Cláusula Vigésima Primeira - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1011, par. 1º, CC/2002;

Cláusula Vigésima Segunda - Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Maravilha, SC., para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas do presente instrumento;

Folha 4 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/06/2021

Arquivamento 20218636113 Protocolo 218636113 de 30/06/2021 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265113296725209

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

30/06/2021

Cláusula Vigésima Terceira - Os casos omissos no presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maravilha SC., 28 de Junho de 2021.

RUDIMAR LINCK

JOSIANE DE SOUZA LINCK



Folha 5 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/06/2021

Certifico o Registro em 30/06/2021

Arquivamento 20218636113 Protocolo 218636113 de 30/06/2021 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265113296725209

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



218636113

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
PROTOCOLO	218636113 - 30/06/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205559837
CNPJ 27.074.498/0001-93
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2021
SOB N: 20218636113



EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218636113

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05509345969 - JOSIANE DE SOUZA LINCK - Assinado em 30/06/2021 às 10:39:45

Cpf: 65333810087 - RUDIMAR LINCK - Assinado em 30/06/2021 às 10:38:53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/06/2021

Arquivamento 20218636113 Protocolo 218636113 de 30/06/2021 NIRE 42205559837

Nome da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 265113296725209

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

30/06/2021



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.074.498/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/02/2017
NOME EMPRESARIAL REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 280	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 89.874-000	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO MARAVILHA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 9954-5494	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2023 às 10:55:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

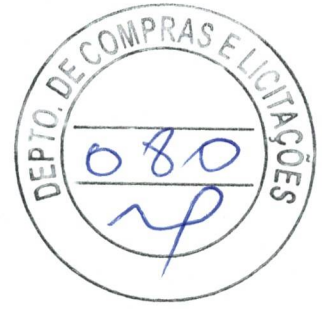
[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



A handwritten signature in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Palmar Direito

Josiane de Souza Linck

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR
 CIMA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5126311678 DATA DE EMISSÃO: 12/12/2013

NOME: **JOSIANE DE SOUZA LINCK**

FILIAÇÃO: OSMAR DE SOUZA
 LURDES DE SOUZA

NATURALIDADE: SÃO MIGUEL DO OESTE SC DATA DE NASCIMENTO: 09/05/1985

DIG. ORIGEM: C CAS MARAVILHA SC

MATRÍCULA: 108266 01 55 2011 2 00015 129 0004418 49

CPF: 055.093.459-69 PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS 1 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
 Carlos Eduardo Falcão Pereira
 ASSINATURA DO DIRETOR

151281 / 151281

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Handwritten signature

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4044722116

DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/03/2018

SECRETARIO GERAL: **RUDIMAR LINCK**

NOME: **RUDIMAR LINCK**

FILIAÇÃO: **ODILO LINCK**

ROMILDA LINCK

NATURALIDADE: **CERRO LARGO RS**

CPF: **036.008.008**

CAS: **CAS MARAVILHA SC**

MATRÍCULA: **108266 01 55 2011 2 06015 129 0004418 49**

DATA DE NASCIMENTO: **23/05/1975**

SEXO: **M**

POSTO REGIME: **PS**

ASSINATURA DO DETETOR: *[Assinatura]*

ASSINATURA DO DETETOR: **LEI Nº 7.116 DE 29/08/83**

151682 / 151682

2 VIA

PROIBIDO PLASTIFICAR

C171A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

[Assinatura]

ASSINATURA DO TITULAR

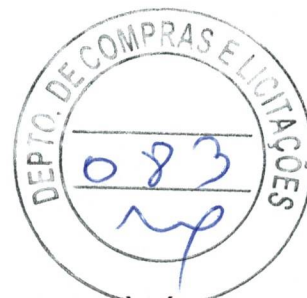
CARTEIRA DE IDENTIDADE



[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 27.074.498/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:58:32 do dia 22/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2023.

Código de controle da certidão: **0D66.0B7F.3B19.FD54**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **27.074.498/0001-93**



Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140059820280**
Data de emissão: **09/03/2023 10:05:41**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **08/05/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

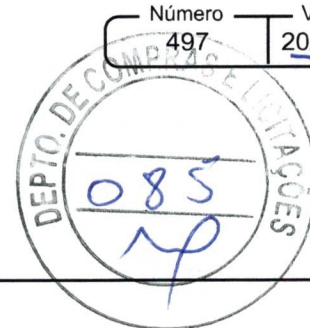
Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/03/2023 10:05:41



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC - PREFEITURA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
(49) 3664-0044 - tributacao@maravilha.sc.gov.br

Data: 20/01/2023 15h55min

Número 497 Validade 20/04/2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 27074498000193

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle

CWNYTHKGVHC2MCB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.maravilha.sc.gov.br>

Maravilha (SC), 20 de Janeiro de 2023

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.074.498/0001-93
Razão Social: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP
Endereço: AV ARAUCARIA 261 APTO 103 / CENTRO / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

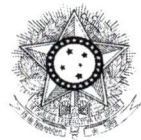
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2023 a 11/04/2023

Certificação Número: 2023031303110768551717

Informação obtida em 20/03/2023 10:57:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.074.498/0001-93

Certidão nº: 38664863/2022

Expedição: 07/11/2022, às 17:34:29

Validade: 06/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.074.498/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



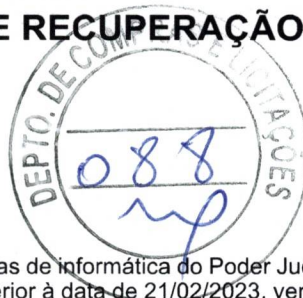
22/02/2023

0013155149

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Maravilha

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 456852



FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Maravilha, com distribuição anterior à data de 21/02/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, portador do CNPJ: 27.074.498/0001-93. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Maravilha, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº:

0013155149



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 2005863

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Raiz do CNPJ: 27.074.498

Certidão emitida às 18:21 de 22/02/2023.



OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205559837	27.074.498/0001-93	09/02/2017	20/02/2017
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 280 SALA 01, FLORESTA, MARAVILHA, SC - CEP: 89874000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, E ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E CÂMARA DE CONSERVAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS, ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOSIANE DE SOUZA LINCK 055.093.459-69	5.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RUDIMAR LINCK 653.338.100-87	45.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RUDIMAR LINCK 653.338.100-87	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 08/07/2021	Número 20218574720	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Atto: 223 - BALANCO			
Evento: 223 - BALANCO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

230808760



página: 1/2

CONTROLE: 21106075930380 CPF SOLICITANTE: 653.338.100-87 NIRE: 42205559837 EMITIDA: 15/03/2023 PROTOCOLO: 230808760



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205559837	27.074.498/0001-93	09/02/2017	20/02/2017
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 280 SALA 01, FLORESTA, MARAVILHA, SC - CEP: 89874000			

FLORIANOPOLIS - SC, 15 de Março de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

230808760



página: 2/2

CONTROLE: 21106075930380 CPF SOLICITANTE: 653.338.100-87 NIRE: 42205559837 EMITIDA: 15/03/2023 PROTOCOLO: 230808760



DECLARAÇÃO CONJUNTA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2023

EDITAL DE: Nº 23/2023

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Maravilha – SC, 23 de Março de 2023.

RUDIMAR
LINCK:653338100
87

Assinado de forma digital por
RUDIMAR LINCK:65333810087
Dados: 2023.03.23 14:23:06 -03'00'

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
Rudimar Linck – Responsável Legal

CPF: 653.338.100-87 RG: 4044722116

27.074.498/0001-93

REVIMEDIC
EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Avenida Presidente Vargas, 280 - Sala 01
Bairro Floresta CEP 89.874-000
Maravilha Santa Catarina

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Av Presidente Vargas, 280 – SL1 – Bairro Floresta – Maravilha – SC
CEP 89874-000 - Fone: (49)3664-3435 WhatsApp (49) 98828-7939 E-mail: vendas@revimedic.com.br
CNPJ- 27.074.498/0001-93 IE- 25.824.018-0



REVIMEDIC
Equipamentos Médicos



REGISTRO SC:159667-9
REGISTRO PR: 68392

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME
DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2023



REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ / MF nº 27.074.498/0001-93, sediada Av. Presidente Vargas, 280 Sala 01, Bairro Floresta, Maravilha - SC, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Maravilha – SC, 23 de Março de 2023.

RUDIMAR
LINCK:65333810087

Assinado de forma digital por
RUDIMAR LINCK:65333810087
Dados: 2023.03.23 15:05:57 -03'00'

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
Rudimar Linck – Responsável Legal
CPF: 653.338.100-87 RG: 4044722116

27.074.498/0001-93

REVIMEDIC
EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Avenida Presidente Vargas, 280 - Sala 01
Bairro Floresta CEP 89.874-000
Maravilha Santa Catarina

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
Av Presidente Vargas, 280 – SL1 – Bairro Floresta – Maravilha – SC
CEP 89874-000 - Fone: (49)3664-3435 WhatsApp (49) 98828-7939 E-mail: vendas@revimedic.com.br
CNPJ- 27.074.498/0001-93 IE- 25.824.018-0



REVIMEDIC
Equipamentos Médicos



REGISTRO SC:159667-9
REGISTRO PR: 68392

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2023

EDITAL DE: Nº 23/2023



1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **atos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Maravilha – SC, 23 de Março de 2023.

RUDIMAR
LINCK:653338100
87

Assinado de forma digital por
RUDIMAR LINCK:65333810087
Dados: 2023.03.23 14:23:06 -03'00'

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
Rudimar Linck – Responsável Legal

CPF: 653.338.100-87 RG: 4044722116

27.074.498/0001-93

REVIMEDIC
EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Avenida Presidente Vargas, 280 - Sala 01
Bairro Floresta CEP 89.874-000
Maravilha Santa Catarina

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Av Presidente Vargas, 280 – SL1 – Bairro Floresta – Maravilha – SC
CEP 89874-000 - Fone: (49)3664-3435 WhatsApp (49) 98828-7939 E-mail: vendas@revimedic.com.br
CNPJ- 27.074.498/0001-93 IE- 25.824.018-0

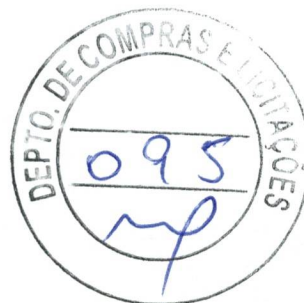


REVIMEDIC
Equipamentos Médicos



REGISTRO SC:159667-9
REGISTRO PR: 68392

DECLARAÇÃO CONJUNTA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2023

EDITAL DE: Nº 23/2023

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **atos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Maravilha – SC, 23 de Março de 2023.

RUDIMAR
LINCK:653338100
87

Assinado de forma digital por
RUDIMAR LINCK:65333810087
Dados: 2023.03.23 14:23:06 -03'00'

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
Rudimar Linck – Responsável Legal

CPF: 653.338.100-87 RG: 4044722116

[27.074.498/0001-93]

REVIMEDIC
EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Avenida Presidente Vargas, 280 - Sala 01
Bairro Floresta CEP 89.874-000
Maravilha Santa Catarina

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Av Presidente Vargas, 280 – SL1 – Bairro Floresta – Maravilha – SC
CEP 89874-000 - Fone: (49)3664-3435 WhatsApp (49) 98828-7939 E-mail: [vendas@revimedic.com.br](mailto: vendas@revimedic.com.br)
CNPJ- 27.074.498/0001-93 IE- 25.824.018-0



DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

A empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 27.074.498/0001-93, com sede à Avenida Presidente Vargas, 280, sala 01 Bairro: Floresta, na cidade de Maravilha - SC por seu representante legal infra-assinado, declara, para fins cumprimento do disposto na Súmula Vinculante 13/STF de 21 de agosto de 2008 e no Acórdão TCE/PR nº 2745/2010, que:

Não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela Súmula Vinculante 13/STF, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome: _____ Ente: _____

2. Nome: _____ Ente: _____

Nestes termos, assume total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar, em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular”.

Maravilha – SC, 23 de Março de 2023.

RUDIMAR

LINCK:65333810087

Assinado de forma digital por
RUDIMAR LINCK:65333810087
Dados: 2023.03.23 15:07:08 -03'00'

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Rudimar Linck – Responsável Legal

CPF: 653.338.100-87 RG: 4044722116

27.074.498/0001-93

REVIMEDIC
EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Avenida Presidente Vargas, 280 - Sala 01
Bairro Floresta CEP 89.874-000
Maravilha Santa Catarina



DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2023

EDITAL DE: Nº 23/2023



1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Maravilha – SC, 23 de Março de 2023.

RUDIMAR
LINCK:653338100
87

Assinado de forma digital por
RUDIMAR LINCK:65333810087
Dados: 2023.03.23 14:23:06 -03'00'

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
Rudimar Linck – Responsável Legal

CPF: 653.338.100-87 RG: 4044722116

27.074.498/0001-93

REVIMEDIC
EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Avenida Presidente Vargas, 280 - Sala 01
Bairro Floresta CEP 89.874-000
Maravilha Santa Catarina

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Av Presidente Vargas, 280 – SL1 – Bairro Floresta – Maravilha – SC
CEP 89874-000 - Fone: (49)3664-3435 WhatsApp (49) 98828-7939 E-mail: vendas@revimedic.com.br
CNPJ- 27.074.498/0001-93 IE- 25.824.018-0

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ

27.074.498/0001-93

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

ARTUR FERNANDO VALGOI

Responsável Legal

RUDIMAR LINCK



Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.22.176-2 (M9815Y5L145M)

Data do Cadastro

26/04/2021

Situação Ativa**Nº do Processo**

25351.339164/2021-16

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			<input type="button" value="Voltar"/>



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized cursive mark.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.685, DE 23 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituída, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA
ANEXO

- DROGARIA CENTRAL LTDA / 40.980.902/0001-56 25351.306120/2021-06 / 7799204 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358804214
MMC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / 31.795.687/0001-22 25351.333580/2021-01 3103256 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441915214
GABRIEL LEÃO DE OLIVEIRA / 15.826.992/0001-88 25351.327602/2021-02 / 4032432 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1148566210
JB DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 40.812.238/0001-36 25351.155126/2021-02 / 7799330 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1443536215
MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI / 35.502.416/0001-92 25351.333598/2021-02 / 3103260 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441958215
DROGARIA SAO VICENTE EIRELI / 40.283.457/0001-75 25351.322779/2021-03 / 7799067 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409731211
DMTPO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA / 06.271.093/0149-82 25351.317214/2021-04 / 7798928 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393906218
J A S ARGOLLO / 40.816.115/0001-73 25351.290485/2021-05 / 7799297 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1396283213
E SOUSA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 37.339.059/0001-19 25351.322810/2021-06 / 7799357 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409824215
DROGARIA INTERFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI / 41.079.489/0001-16 25351.243511/2021-06 / 7799005 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1412638219
MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 19.899.651/0001-93 25351.322144/2021-06 / 1253916 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1408444216
HEMERSON B DA SILVA FARMACIA / 35.034.634/0001-40 25351.322793/2021-07 / 7799724 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409773217
FARMACIA DO MILAGROSO REMEDIO LTDA / 34.332.713/0003-36 25351.306113/2021-08 / 7799131 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358783218
A R LIMA FARMACIA - ME / 39.617.004/0001-59 25351.322828/2021-08 / 7799587 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409876218
MEDICAR MED LTDA / 35.517.881/0001-05 25351.333571/2021-10 / 8221532 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1441907211
Bruno Jordão das Neves Moura / 39.974.080/0001-11 25351.322817/2021-10 / 7799479 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409846216
CORELOG LOGISTICA LTDA / 33.767.574/0001-49 25351.316859/2021-11 / 1253860 7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392927218
TROIKA DISTRIBUICAO LTDA / 32.608.866/0001-76 25351.316868/2021-11 / 8221623 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1392937213
CH DA SILVA AGUIAR / 19.885.545/0009-08 25351.284847/2021-11 / 7799270 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1397496213
GHS FARMA LTDA / 38.304.926/0001-43 25351.306129/2021-11 / 7799343 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358834216
rogeria aparecida cardoso epp / 71.841.456/0001-22 25351.328017/2021-11 / 8221490 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425563210
AGUIAR MAGALHÃES MEDICAMENTOS LTDA / 31.548.393/0002-87 25351.322824/2021-11 / 7799556 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409864214
A. LOPES & A. OLIVEIRA LTDA / 23.833.586/0001-70 25351.295105/2021-11 / 8221472 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1327144212
LUCENA LUCENA EIRELI - EPP / 21.206.040/0010-55 25351.284870/2021-13 / 7798976 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1425934216
SERVICE 1000MEDIC EIRELI / 01.647.702/0001-24 25351.333604/2021-13 / 1253825 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441964215
DROGARIA SOS SAÚDE LTDA / 31.582.029/0001-52 25351.306127/2021-13 / 7799312 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358828211
MAF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA / 36.941.740/0001-70 25351.316739/2021-14 / 4032481 733 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392792215
BRAFARMA LTDA ME / 11.316.959/0001-57 25351.322777/2021-14 / 7799053 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409782211
HOSPEDANTE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA / 39.695.653/0001-78 25351.333668/2021-14 / 8221654 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1442031212
DROGARIA COMPRE BEM LTDA / 40.439.839/0002-26 25351.317212/2021-15 / 7798901 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393899211
THIAGO SABINO PEREIRA BEZERRA FARMA / 32.772.035/0001-35 25351.322801/2021-15 / 7799616 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409797214
M CARVALHO DA SILVA RAMOS FARMACIA / 36.545.686/0001-43 25351.321540/2021-16 7799019 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1407001214
REDE PRIME FARMA LTDA / 12.357.793/0003-41 25351.322819/2021-17 / 7799482 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409849211
MEDICAL - MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 40.359.396/0001-82 25351.171349/2021-17 / 1253808 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1411522212
M. R. IMPERIO LABORATORIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 32.784.492/0001-40 25351.333645/2021-18 / 1253839 7088 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1442007214
Malaria da Costa de Souza / 29.206.875/0001-26 25351.317210/2021-18 / 7798885 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393893212
COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO / 57.508.426/0092-05 25351.322791/2021-18 / 7799664 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409762212
FIGUEIREDO E VASCONCELOS LTDA / 40.307.908/0001-67 25351.322826/2021-19 / 7799560 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409870219
PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 35.848.045/0001-03 25351.316626/2021-19 / 4032446 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392665213
CORELOG LOGISTICA LTDA / 33.767.574/0001-49 25351.316699/2021-19 / 8221455 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 1392747210
L Quintino Leite ME / 29.330.137/0003-58 25351.322802/2021-19 / 7799098 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409740211
FARMACIA ALEJANDRO FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.866.175/0001-09 25351.322780/2021-20 / 7799071 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409742216
ISOLDA CARDOSO DE CASTRO MAGALHÃES / 40.134.479/0001-73 25351.322798/2021-21 / 7799647 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409788215
RCORE INSUMOS

- MEDICOS LTDA / 38.714.672/0001-31 25351.328133/2021-21 / 8221515 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425708218
MEDICAL - MEDICAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 40.359.396/0001-82 25351.171345/2021-21 / 8221550 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1411361211
MMC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / 31.795.687/0001-22 25351.333580/2021-21 / 3103256 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1441915214
M J S GALVAO EIRELI / 37.699.488/0001-05 25351.322822/2021-22 / 7799539 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409858210
BARATAO DOS REMEDIOS COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS / 30.342.979/0003-09 25351.306118/2021-22 / 7799192 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358798216
brasildrugstore produtos farmaceuticos / 36.014.989/0001-30 25351.306125/2021-24 / 7798249 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358822212
SOUSAM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 03.616.432/0003-81 25351.316575/2021-25 / 8221438 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1392582211
PHARMA TERESINA LTDA / 32.190.998/0002-01 25351.200003/2021-25 / 7799741 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038334214
RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2668-52 25351.306132/2021-26 / 7799434 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358843215
S P PIRES LTda / 05.415.976/0001-49 25351.200010/2021-27 / 7799755 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1312747211
drogaria drogalider ltda / 40.688.917/0001-45 25351.322773/2021-28 / 7799022 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409716218
hurley lins da silva eireli / 37.395.880/0001-52 25351.322808/2021-29 / 7799388 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409818211
comercio de produtos farmaceuticos e cosmeticos abieslyfe ltda / 40.867.080/0001-00 25351.317129/2021-29 / 7798980 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393921211
FARIAS & BEZERRA LTDA / 40.828.221/0001-77 25351.322806/2021-30 / 7799465 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409812211
jmf da silva drogaria / 39.322.125/0001-73 25351.317217/2021-30 / 7798959 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393915217
AGRESTEMMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI / 35.854.418/0001-40 25351.322059/2021-30 / 4032541 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1408322218
RD DROGARIA DE FRANCA LTDA / 40.838.282/0001-15 25351.322789/2021-31 / 7799171 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409761213
RAFAEL LEONARDO VILELA PORTO / 41.101.641/0001-10 25351.322813/2021-31 / 7799417 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409833214
L&C LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 04.879.867/0001-10 25351.322829/2021-31 / 4032537 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1425304214
CORELOG LOGISTICA LTDA / 33.767.574/0001-49 25351.316703/2021-31 / 4032477 746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392751217
CLEUDIA FERREIRA COSTA MOREIRA / 38.830.338/0001-43 25351.322796/2021-32 / 7799695 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409782216
DROGARIA COMPRE BEM LTDA / 40.439.839/0001-45 25351.306116/2021-33 / 7799175 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358792217
REIS ANDRADE FARMACIA LTDA / 40.921.152/0001-41 25351.322820/2021-33 / 7799508 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409852211
TRANS PANTANAL LTDA / 64.126.758/0001-53 25351.131191/2021-34 / 8218733 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0833930214
DROGARIA COMPRE BEM LTDA / 40.439.839/0005-79 25351.306123/2021-35 / 7799221 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358814211
FRANZON SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA / 20.065.097/0001-28 25351.316943/2021-35 / 8221641 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1393026214
MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI / 35.502.416/0001-92 25351.333664/2021-36 / 4032523 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1425469213
VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI / 23.708.186/0001-36 25351.327991/2021-37 / 1253765 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1425469213
MENDES E MELO LTDA / 36.452.244/0001-52 25351.306130/2021-37 / 7799374 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358837211
NCR MILANEZ DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 34.747.392/0001-79 25351.284875/2021-38 / 7799326 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1443527216
HIPER FARMA LTDA / 29.474.162/0045-64 25351.322804/2021-41 / 7799525 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409806217
JM CP COMERCIO FARMACEUTICO LTDA / 32.116.983/0002-01 25351.317215/2021-41 / 7798931 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393909212
NOTOS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA / 30.091.747/0001-63 25351.316677/2021-41 / 8221441 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1392719216
BRZ TRADE S.A / 17.882.205/0001-40 25351.990930/2020-41 / 1244119 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3230874200
MARIA DO SOCORRO ROCHA / 31.341.112/0001-30 25351.322811/2021-42 / 7799361 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409827210
VetShop Comércio de Produtos Veterinários Eireli / 30.112.090/0001-73 25351.328186/2021-42 / 8221529 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425765211
DROGARIA MOZART LTDA / 40.475.995/0001-61 25351.322794/2021-43 / 7799707 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409776211
ANDREZA ALVES MONTEIRO COSTA DROGARIA FARMAS EIRELI / 39.937.617/0001-73 25351.284841/2021-43 / 7798868 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1431790217
FARMACRIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 05.699.153/0003-54 25351.306114/2021-44 / 7799144 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358786212
AILTON FERREIRA DOS SANTOS / 34.181.198/0001-79 25351.322829/2021-44 / 7799602 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409879212
DM COMERCIO DE FARMACIA EIRELI / 40.674.888/0001-62 25351.160748/2021-44 / 7798854 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1442458214
PRION IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 40.688.203/0001-37 25351.333655/2021-45 / 8221637 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1442017210
VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI / 23.708.186/0001-33 25351.328066/2021-45 / 4032494 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1425614213
DROGARIA DO TRABALHADOR LTDA / 31.135.674/0001-27 25351.306121/2021-46 / 7799218 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358807219
REIS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 38.079.518/0003-05 25351.322802/2021-51 / 7799591 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409800218
M. DE SOUSA GOMES FEITOSA / 40.529.719/0001-39 25351.317213/2021-51 / 7798914 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393902215
DROGARIA FARMASERVICE LTDA / 11.630.371/0003-35 25351.322785/2021-52 / 7799113 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409749214
DROGARIAS LOPES EIRELI / 25.021.102/0002-03 25351.322792/2021-54 / 7799681 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409770212
W C SANTOS AGOSTINHO LTDA / 40.212.331/0001-83 25351.306112/2021-55 / 7799127 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358780213



Handwritten signature or initials.

B PIRES MORAES / 20.653.435/0001-42 25351.322827/2021-55 / 7799573
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409873213
HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI / 36.306.615/0001-98
25351.322150/2021-55 / 8221714 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE
DISTRIBUIDORA / 1408450216
LYNX PRODUTOS MEDICOS
LDA / 08.587.310/0001-66 25351.316652/2021-56 / 8221424 856 - AFE - CONCESSÃO -
PRODUTOS PARA SAÚDE DISTRIBUIDORA / 1392528216
SANTANA MARTINS COSMETOLOGIA E ESTETICA LTDA / 11.973.166/0001-00
25351.316812/2021-58 / 8221577 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE -
DISTRIBUIDORA / 1392876214
ONCOTECH HOSPITALAR
COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 10.542.511/0001-99 25351.328025/2021-59 /
8221501 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA /
1425517121
medsol solucoes em saude ltda /
40.307.163/0001-36 25351.322776/2021-61 / 7799040 733 - AFE - CONCESSÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409725217
ITI DISTRIBUIDORA E
IMPORTADORA LTDA / 38.069.671/0001-81 25351.316747/2021-61 / 8221563 856 - AFE -
CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1392800218
OLIVEIRA & OLIVEIRA COM. VAR. DE PROD. FARMACÉUTICOS LTDA /
38.313.253/0001-98 25351.155123/2021-61 / 7799309 70152 - AFE/AE - RECURSO
ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1432029211
DROGARIA SANTANA LTDA / 33.013.629/0001-25 25351.322800/2021-62 / 7799620 733 -
AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409794210
25351.319211/2021-62 /
7798899 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 139336217
DELILENE DE LIRA LEITE ANDRADE / 31.428.570/0001-00 25351.317211/2021-62 /
39.748.366/0001-16 25351.327805/2021-95 / 7799496 733 - AFE - CONCESSÃO -
GR MEDICAMENTOS LTDA / 40.860.142/0001-43 25351.32783/2021-63 /
7799100 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409792105
DROGARIA E DISTRIBUIDORA HIGL MEDFARMA LTDA / 27.331.221/0001-
07 25351.205477/2021-63 / 1253748 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS
EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1298366216
PRIMEIRO
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI / 31.345.856/0001-22
25351.327968/2021-64 / 8221486 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE -
DISTRIBUIDORA / 1425509215
AGRESTEMED COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI / 35.854.418/0001-40 25351.322060/2021-64 /
8221699 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA /
1408323214
YASMIM MANUELLE SANTOS AMORIM /
30.996.591/0001-60 25351.322790/2021-65 / 7799738 733 - AFE - CONCESSÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409764218
MEDICAL HEALTH
COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO EIRELI / 07.133.384/0001-60 25351.333651/2021-67 /
4032510 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1442013214
VetShop
Comercio de Produtos Veterinários Eireli / 30.112.090/0001-73 25351.328143/2021-67 /
1253782 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1425718213
HOSPDEENTE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA / 39.695.653/0001-78
25351.333669/2021-69 / 3103273 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES
DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1442032219
MEDICAR MED LTDA / 35.517.881/0001-05 25351.333586/2021-70 / 1253796
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA
(SOMENTE MATRIZ) / 1441943218
SINTESE COMERCIAL
HOSPITALAR LTDA / 24.801.201/0002-37 25351.327853/2021-70 / 8221606 856 - AFE -
CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425352219
Bruthan Comercial Ltda / 02.625.813/0001-00 25351.316738/2021-70 /
8221469 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA /
1392791219
r g m da silva comercio de medicamentos /
11.887.997/0001-31 25351.322774/2021-72 / 7799036 733 - AFE - CONCESSÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409791212
LIFE SUL SP
TECNOLOGIA MEDICA LTDA / 35.034.709/0001-92 25351.290780/2020-72 / 8210865 856 -
AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3685537202
AR MEDIC SERVICOS EIRELI / 08.654.228/0001-07 25351.210976/2021-
72 / 8221546 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto
farmácia e drogaria) / 1397972211
DROGARIA EBENEZER DE
BELFORD ROXO LTDA / 37.198.160/0001-05 25351.322809/2021-73 / 7799283 733 - AFE -
CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409821211
FARMACIA LD FARMA LTDA / 33.812.825/0001-52 25351.322781/2021-74 / 7799084 733 -
AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409737211
MARTA DE AGUIAR CARDOZO E CIA LTDA / 40.172.856/0001-69 25351.205718/2021-74 /
7799790 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
1424549213
g & s medical ltda / 40.126.968/0001-83
25351.322816/2021-75 / 7799451 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
1409842213
ITI DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA /
38.069.671/0001-81 25351.316689/2021-75 / 4032463 723 - AFE - CONCESSÃO -
COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) /
1392734215
SANDMARR TRANSPORTE TERRESTRE LTDA-EPP /
06.981.098/0001-91 25351.137703/2021-76 / 1251565 701 - AFE - CONCESSÃO -
MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) /
0853130213
COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO /
57.508.426/0094-77 25351.322799/2021-76 / 7799633 733 - AFE - CONCESSÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409791215
DROGARIA
ULTRAPOPULAR PATO BRANCO LTDA / 40.918.300/0001-85 25351.322823/2021-77 /
7799542 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409861210
MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / 05.696.303/0001-04
25351.327892/2021-77 / 8221594 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE -
VAREJISTA / 1425429211
ITI DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA
LTDA / 38.069.671/0001-81 25351.316696/2021-77 / 1253717 702 - AFE - CONCESSÃO -
MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) /
1392742218
FARMA COMERCIO LTDA / 40.930.525/0001-40
25351.306126/2021-79 / 7799252 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
1358825217
MARIA SIMONE COSTA LEAL LIMA /
40.609.532/0001-45 25351.306124/2021-80 / 7799235 733 - AFE - CONCESSÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358819212
RAIA DROGASIL S/A
/ 61.585.865/2662-67 25351.306131/2021-81 / 7799403 733 - AFE - CONCESSÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358840211
meraki comercio e
servicos ltda me / 21.542.057/0001-92 25351.316817/2021-81 / 8221581 856 - AFE -
CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1392883211
MAHNIC OPERADORA LOGISTICA LTDA / 01.657.287/0001-90
25351.034203/2021-83 / 1250602 7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS
FARMACÉUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0544269217
A M COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 13.274.725/0002-09
25351.322807/2021-84 / 7799448 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
1409815216
I & Z FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA /
11.300.818/0003-08 25351.317218/2021-84 / 7798962 733 - AFE - CONCESSÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393918211
FARMANUTRI
COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA / 10.578.913/0006-58
25351.316976/2021-85 / 8221685 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE -
VAREJISTA / 1393058213
CARNEIRO E GONCALVES LTDA /
37.799.366/0001-82 25351.322814/2021-86 / 7799421 733 - AFE - CONCESSÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409836219
ARP COMERCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA / 11.461.096/0001-01 25351.316849/2021-
86 / 1253842 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392917212
ANA K
GONCALVES DE SOUSA ME / 38.560.635/0001-16 25351.322797/2021-87 / 7799651 733 -
AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409785211
PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 35.848.045/0001-03
25351.316630/2021-87 / 1253691 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS
FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1392669219
F D ALVES FARMACIA / 38.472.995/0001-66 25351.306117/2021-88 / 7799189
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358795211

DROGARIA SAO JOAO LTDA / 33.651.051/0001-32 25351.322821/2021-88 /
7799511 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409855215
MEDICAR MED LTDA / 35.517.881/0001-05 25351.333577/2021-89 /
3103242 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA
(SOMENTE MATRIZ) / 1441912215
PREDILETA DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA / 09.309.264/0001-04 25351.327844/2021-89 / 8221610 856 -
AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1425341217
CH DA SILVA AGUIAR / 19.885.545/0008-27 25351.284867/2021-91 /
7799266 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
1397947217
Dalcenter - Material Hospitalar Eireli ME /
10.651.086/0001-76 25351.305915/2021-92 / 1253661 702 - AFE - CONCESSÃO -
MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) /
1358001219
PRIMEIRA OPÇÃO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
MEDICOS LTDA / 22.377.903/0001-29 25351.691416/2019-92 / 8192674 862 - AFE -
CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0936425211
O L S MACIEL COMERCIO / 40.366.394/0001-10 25351.317209/2021-93 /
7798871 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393890218
Orgafarma Organização Farmacéutica LTDA / 17.291.576/0006-62
25351.305898/2021-93 / 8221411 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE -
DISTRIBUIDORA / 1357984219
AGRESTEMED COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI / 35.854.418/0001-40 25351.322121/2021-93 /
3103256 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA
(SOMENTE MATRIZ) / 1408416212
M A ALVES EIRELI /
39.748.366/0001-16 25351.327805/2021-95 / 7799496 733 - AFE - CONCESSÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409809211
DROGARIA COMPRE
BEM EIRELI / 40.439.839/0004-98 25351.317216/2021-95 / 7798945 733 - AFE -
CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1393912212
ALENDRIO GONCALVES PASSARINHO / 00.795.813/0001-15 25351.333550/2021-96 /
3103239 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA
(SOMENTE MATRIZ) / 1441866213
PB FARMA LTDA /
26.644.730/0005-42 25351.322788/2021-96 / 7799158 733 - AFE - CONCESSÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409758213
RIBEIRANIA
COBRANCAS S/LS LTDA EPP / 02.470.837/0001-20 25351.327828/2021-96 / 8221668 862 -
AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1425303218
M&T COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA - ME /
39.971.756/0001-13 25351.322812/2021-97 / 7799391 733 - AFE - CONCESSÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409830210
DROGARIA ULTRA
ARUA EIRELI / 36.009.863/0001-77 25351.317495/2021-97 / 7798993 733 - AFE -
CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1395159219
ARZT
SOLUTION IMPLANTES LTDA / 38.366.915/0001-98 25351.914582/2021-97 / 8216166 858 -
AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - EXPORTADORA / 0528443216
M DAS DORES DE SOUSA / 37.525.012/0001-40 25351.32795/2021-98 /
7799678 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1409779216
DROGARIA COMPRE BEM EIRELI / 40.439.839/0003-07
25351.306115/2021-99 / 7799161 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /
1358789217
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
27.074.498/0001-93 25351.339164/2021-16 / 8221762 861 - AFE - CONCESSÃO -
PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1458002218

RESOLUÇÃO RE Nº 1.686, DE 23 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituta,
no uso das atribuições que lhe confere o Art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do
Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10
de dezembro de 2018, resolve:

- Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no
anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

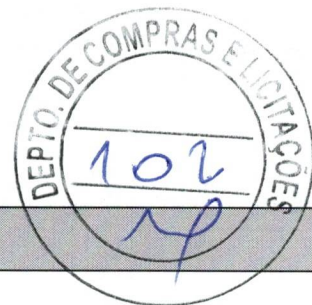
TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

LAEL RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR COMERCIAL DE MEDICAMENTOS INDIVIDUAL
LTDA / 11.468.392/0001-34
25351.043910/2016-01 / 7453496
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
1410622211
CRISBELA DE SÃO JOÃO DROGARIA LTDA ME / 04.491.484/0001-70
25351.215013/2002-01 / 0146820
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
1443835216
CONCEPT PHARMA LTDA / 37.501.769/0001-01
25351.427280/2020-01 / 7764853
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
1427422211
LIFEMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI / 17.762.203/0001-18
25351.504260/2016-04 / 8144551
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1392831211
CAPITAL FARMA DROGARIA LTDA / 39.268.225/0001-69
25351.799544/2021-06 / 7777029
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1430620214
S C GONCALVES SOARES EIRELI - ME / 25.111.278/0001-67
25351.142536/2017-07 / 7506194
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1394600215
FARMACIAS RC FARMA POPULAR LTDA / 29.100.239/0001-15
25351.152704/2018-08 / 7573910
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1430963217
ERMETON LIMA DUARTE EIRELI / 09.602.294/0001-04
25351.156244/2014-09 / 7309378
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1231083212
ZELITA GUERRA COLARES DE LIMA / 06.164.473/0001-00
25351.248780/2006-11 / 0463251
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
1410638218
QUEIRÓS & COSTA LTDA / 11.786.273/0001-20
25351.126938/2014-11 / 7127085
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1443819214
HOINOCZ & HAANDEL LTDA / 23.248.823/0001-36
25351.636645/2015-11 / 7419826
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1412100210
DROGARIA BRÁSLIA DE VOTUPORANGA LTDA - EPP / 05.762.884/0001-35
25351.054066/2003-11 / 0383031
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1424893210
DROGARIAS PACHECO SA / 33.438.250/0451-87

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ	27.074.498/0001-93
Autorização	8.22.176-2
Produto	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, VACINAS, TERMOLÁBEIS,

Modelo Produto Médico
RM/15, RM/30, RM/50, RM/120, RM/150, RM/280, RM/340, RM/420, RM/560, RM/1000, RM/1500

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
[sem dados cadastrados]		

Nome Técnico	Refrigerador ou Freezer Laboratorial/Hospitalar
Registro	82217629001
Processo	25351475300202122
Fabricante Legal	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	[sem dados cadastrados]



REVIMEDIC

Equipamentos Médicos



CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO

Refrigeradores para armazenamento de vacinas, sangue e seus componentes, medicamentos, oncológicos e termolábeis.



Sistema de discador telefônico



Sistema de emergência para falta de energia



Gerenciamento via internet ou pen drive



Testes automáticos



(49) **3664-3435**



(49) **98828-7939**

✉ revimedic@revimedic.com.br

✉ vendas@revimedic.com.br

🌐 www.revimedic.com.br

Avenida Presidente Vargas, nº 280 - Sala 01 - Bairro Floresta

CNPJ: 27.074.498/0001-93 | IE: 25.824.018-0 **MARAVILHA SC** | CEP 89.874-000

DESCRIÇÃO GERAL

Gabinete externo: Tipo vertical ou horizontal construído em chapas de aço inoxidável AISI 430 ou 304, ABS de alta resistência ou chapas de aço tratado quimicamente com pintura epóxi, eletrostática ou esmaltada a alta temperatura, com película de proteção anti-risco. Montado sobre chassi metálico sobre sapatas reguláveis ou rodízios giratórios traváveis. Gaveta móvel para alojamento da bateria selada localizada na parte inferior do gabinete.

Gabinete interno: Em chapa de aço inoxidável ou com opções em plástico (polipropileno, abs, pet, psai) ou em chapa de aço tratado quimicamente. Possui sistema de compartimentos (gavetas, bandejas, prateleiras, racks ou cestos) com correções telescópicas construídos em aço inoxidável sobre rodízios simples, duplo ou triplo ou com cremalheiras removíveis e que permite o ajuste na altura das prateleiras. O número de gavetas e prateleiras podem variar conforme o modelo.

Portas: Verticais, metálicas cegas, de vidro duplo ou triplo, com sistema antiembaçante (no fog), com perfil de PVC ou em alumínio anodizado de alta resistência. Vedação através de perfil magnético com alarme temporizado de abertura.

Painel de comando e funções: Painel de comando e controle frontal, superior de fácil acesso e visualização, programável, com teclas incorporadas de fácil ajuste, com display led com fundo iluminado com caracteres expandidos. Com saída usb e pen drive, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, mostrador digital decimal de temperatura e dos parâmetros, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display. Possui teclas do tipo chave tátil, sensível ao toque e de longa durabilidade. Seu sistema eletrônico é calibrado com padrões rbc de fábrica. Exibe no painel lcd simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima com data e hora, nível da carga de bateria, descrição de alertas e alarmes em forma de textos com sinalização audiovisual de porta aberta, carga de bateria baixa, falta de energia e erro de temperatura. Sistema de auto teste do sistema de emergência e discadora. Temperatura de funcionamento: pré-ajustada conforme a faixa de trabalho preconizada com ajuste decimal de 0,1° C: temperatura controlada automaticamente por solução diatérmica glicerol para todos os sensores. Permite baixar e salvar relatórios em pdf detalhados com gráficos de temperaturas e de todos os eventos que ocorrem na câmara em pen drive através de conexão usb frontal, independente de computador ou software. Chave geral com sistema anti desligamento com supressor de surtos e fusíveis de proteção. Alimentação elétrica: 127/220 - 50 ou 60 hz ou 12 volts.

Sistema de emergência para falta de energia elétrica: Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo em funcionamento todas as funções eletroeletrônicas, inclusive o compressor de frio e sistema de alarmes com autonomia de 2 a 72 horas.

Alarmes: Sistema de alarme sonoro, visual e escrito em display frontal para falta de energia, porta aberta, temperatura abaixo de 2°C, temperatura acima de 8°C ou ajustável conforme necessidade do usuário. Tecla para inibição do alarme para silenciar o alarme por tempo definido pelo usuário.

Isolamento térmico: Isolamento térmico de 30 a 90 mm de espessura em poliuretano injetado de alta pressão, livre de CFC.

Sistema de refrigeração e homogeneização: Através de compressor hermético ac ou dc, selado de alta capacidade com condensação do ar, circulação de gás ecológico r-134 a isento de cfc. Unidade evaporadora aletada tipo 'ar forçado'. Sistema de degelo automático seco sem interrupção ou perda da temperatura, com evaporação do condensado.

Discador telefônico: Sistema de alarme remoto a distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica, linha fixa direta para até 09 (nove) telefones ou celular prefixados, em caso de pane ou desvio de temperatura.

Iluminação interna: Através de lâmpadas led com acionamento automático quando da abertura da porta e temporizador programável com acionamento externo mesmo com a porta fechada.

Homogeneização de Temperatura: Sistema de circulação interna por ar forçado através de ventiladores eletrônicos internos com hélice axial ou radial que de acordo com o tamanho do equipamento pode ser de 4 a 20 polegadas. Por sistema difusor direcionado impelente ou repelente, por duto embutido e grelha vertical ou horizontal, para cada gaveta, prateleira ou cestos. O sistema possui controle de desligamento automático da ventilação em caso de abertura de porta.

-FUNCIONAMENTO: BIVOLT 127/220 VOLTS 50/60 HZ.

-REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA CLASSE II: 82217629001

-AFE (AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA): 8.22.176-2 (M9815Y5L145M)

-MANUAL DO PROPRIETÁRIO: PORTUGUÊS

-GARANTIA: 12 MESES

OPCIONAIS

• Estabilizador de voltagem (opcional), dispositivo que regula a tensão de alimentação do equipamento garantindo o funcionamento dentro das faixas estabelecidas (127v e 220v). Protege o equipamento contra surtos elétricos e pico de tensão.

• Blocos criogênicos - equipado com blocos criogênicos para manutenção inercial da temperatura sem energia elétrica. Opcional para todos os modelos (quantidade a definir).

• Discador GSM: Sistema de alarme remoto a distância que realiza chamadas telefônicas via chip de celular para até 09 (nove) telefones ou celular prefixados, em caso de pane, desvio de temperatura, porta aberta, falta de energia elétrica, bateria baixa.

• Kit chaveamento da porta.

• Contra portas em acrílico transparente para gavetas ou prateleiras.

• Abertura com tampa para acesso a ensaios e qualificação térmica.

• Sistema de travamento de porta aberta em 90° para recarregar ou manuseio de material.

• Prateleiras/grades/gavetas/racks adicionais.

• Software de gerenciamento: Aplicativo para gerenciamento remoto que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da Câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular, com saída serial RS 232/485/db-25 e interface para controle e monitoramento do produto. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração.

• Baterias seladas ou estacionárias adicionais para aumento da autonomia do sistema de emergência.

• Certificado de calibração via RBC (Rede Brasileira de Calibração).

• Tampa basculante para acesso ao compressor.

• Contra-portas em acrílico transparente ou aço inoxidável para cada gaveta ou prateleira.

• Processo de qualificações térmicas QO/QP/QI.

Assistência técnica credenciada em todo território nacional.

MODELO	CAPACIDADE	DIMENSÕES	PRATELEIRAS/GAVETAS
RM/15	15 litros	57A X 45L X 38P (CM)	1 unidade
RM/30	30 litros	56A X 63L X 37P (CM)	1 unidade
RM/50	50 litros	72A X 50L X 54P (CM)	2 unidades
RM/120	120 litros	135A X 65L X 72P (CM)	3 unidades
RM/150	150 litros	140A X 70L X 72P (CM)	3 unidades
RM/280	280 litros	195A X 55L X 60P (CM)	4 a 7 unidades
RM/340	340 litros	201A X 68L X 73P (CM)	4 a 7 unidades
RM/420	420 litros	201A X 74L X 75P (CM)	4 a 7 unidades
RM/560	560 litros	201A X 75L X 87P (CM)	4 a 7 unidades
RM/1000	1000 litros	202A X 136L X 70P (CM)	8 a 12 unidades
RM/1500	1500 litros	202A X 197L X 70P (CM)	8 a 12 unidades



(49) 3664-3435



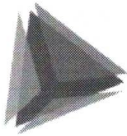
(49) 98828-7939

✉ revimedica@revimedica.com.br

✉ vendas@revimedica.com.br

🌐 www.revimedica.com.br

Avenida Presidente Vargas, nº 280 - Sala 01 - Bairro Floresta | MARAVILHA SC | CEP 89.874-000



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 27074498000193

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (28/03/2023 às 09:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.074.498/0001-93.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6422.E2CB.D5DB.C883 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



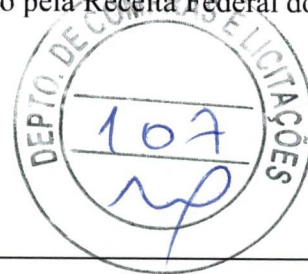


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/03/2023 11:37:48



Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **27.074.498/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
Processo Administrativo Nº 46/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 10/03/2023 13:53:21



LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 18.076,67

Descrição: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLOGICOS, TERMOLABEIS, HEMODERIVADOS, SANGUE E HEMOCOMPONENTES GABINETE Descrição basica: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLOGICOS, TERMOLABEIS, HEMODERIVADOS, SANGUE E HEMOCOMPONENTES GABINETE. Especificações técnicas mínimas/aspectos gerais: EXTERNO - Tipo vertical, construído em chapas de aço galvanizado com revestimento epoxi. Montado sobre chassi metálico e sapatas rosçadas. GABINETE INTERNO - Construído totalmente em chapas de aço galvanizado com revestimento epoxi, dotado de cinco prateleiras em aramado com revestimento em epoxi branco, com possibilidade regulagem de altura entre as mesmas. ILUMINAÇÃO INTERNA - Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta. ISOLAMENTO TÉRMICO - Em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 40 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA - Através de ventilador da unidade de ar forçado sobre placa fria, com desligamento na abertura da porta. PORTA - De vidro duplo, com sistema antiembacante, vedação através de perfil magnético. REFRIGERAÇÃO - Através de compressor hermetico, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC. Sistema de degelo através de parada do compressor. PAINEL DE COMANDO - Tipo membrana, dotado de chave geral, fusíveis de proteção, teclas soft-touch. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação, sensor tipo NTC, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos. ALARMES - Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos. FAIXA DE TRABALHO - Entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário. REGISTRADOR DE TEMPERATURA - Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, acionadas através de um toque. SISTEMA DE SEGURANÇA - Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. DISCADOR - Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) s

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	INDREL / RC330D / INDREL / RC330D	18.076,67
PARTICIPANTE 067	LABIFARMA	18.076,00
PARTICIPANTE 028	ELBER / CSV 340	18.076,00
PARTICIPANTE 035	PRÓPRIA / PRÓPRIO	18.000,00
PARTICIPANTE 027	ELBER-Conservadora modelo: CSV 340 / ELBER-Conservadora modelo: CSV 340	18.076,67
PARTICIPANTE 021	BIOTECNO / BT 1100/340	18.000,00
PARTICIPANTE 092	NOVA EQUIPAMENTO / NOVA EQUIPAMENTO	18.076,67
PARTICIPANTE 091	Elber / CSV 340 - 24 h	18.076,00

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
Processo Administrativo Nº 46/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 10/03/2023 13:53:21



TOTAL DO PROCESSO: 10.950,00

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA 27.074.498/0001-93 10.950,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 035 Lance: 10.950,00 Total: 10.950,00

Item 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

Descrição: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLABEIS, HEMODERIVADOS, SANGUE E HEMOCOMPONENTES GABINETE Descrição básica: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLABEIS, HEMODERIVADOS, SANGUE E HEMOCOMPONENTES GABINETE. Especificações técnicas mínimas/aspectos gerais: EXTERNO - Tipo vertical, construído em chapas de aço galvanizado com revestimento epóxi. Montado sobre chassi metálico e sapatas rosçadas. GABINETE INTERNO - Construído totalmente em chapas de aço galvanizado com revestimento epóxi, dotado de cinco prateleiras em aramado com revestimento em epóxi branco, com possibilidade de regulagem de altura entre as mesmas. ILUMINAÇÃO INTERNA - Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta. ISOLAMENTO TÉRMICO - Em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 40 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA - Através de ventilador da unidade de ar forçado sobre placa fria, com desligamento na abertura da porta. PORTA - De vidro duplo, com sistema antiembacante, vedação através de perfil magnético. REFRIGERAÇÃO - Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC. Sistema de degelo através de parada do compressor. PAINEL DE COMANDO - Tipo membrana, dotado de chave geral, fusíveis de proteção, teclas soft-touch. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação, sensor tipo NTC, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos. ALARMES - Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos. FAIXA DE TRABALHO - Entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário. REGISTRADOR DE TEMPERATURA - Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, acionadas através de um toque. SISTEMA DE SEGURANÇA - Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. DISCADOR - Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos).

Quantidade: 1 Val. Ref.: 18.076,67 Valor Unit.: 10.950,00 Total Item: 10.950,00

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguaiaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2023

Processo Adm.: 46/2023

Data do Processo: 07/03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 46/2023
 b) Nr. Licitação: 23/2023 - PE
 c) Modalidade: Pregão eletrônico
 d) Data de Homologação: 28/03/2023



- e) Objeto da Licitação: Aquisição de 01 Câmara para conservação de vacinas, medicamentos, oncológicos, Termolábeis, Hemoderivados, Sangue e Hemocomponentes Gabinete, para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria municipal de Saúde.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

1 - CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS, HEMODERIVADOS, SANGUE E HEMOCOMPONENTES GABINETE
 Descrição básica: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS, HEMODERIVADOS, SANGUE E HEMOCOMPONENTES GABINETE.

UNI	1,000	10.950,0000	R\$ 10.950,00
-----	-------	-------------	---------------

Especificações técnicas mínimas/aspectos gerais:

EXTERNO – Tipo vertical, construído em chapas de aço galvanizado com revestimento epoxi. Montado sobre chassi metálico e sapatas roscadas.
 GABINETE INTERNO – Construído totalmente em chapas de aço galvanizado com revestimento epoxi, dotado de cinco prateleiras em aramado com revestimento em epoxi branco, com possibilidade regulagem de altura entre as mesmas.
 ILUMINAÇÃO INTERNA – Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta.
 ISOLAMENTO TÉRMICO – Em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 40 MM.
 HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA – Através de ventilador da unidade de ar forçado sobre placa fria, com desligamento na abertura da porta.
 PORTA – De vidro duplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético.
 REFRIGERAÇÃO – Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC. Sistema de degelo através de parada do compressor.
 PAINEL DE COMANDO - Tipo membrana, dotado de chave geral, fusíveis de proteção, teclas soft-touch. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação, sensor tipo NTC, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos.
 ALARMES - Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos.
 FAIXA DE TRABALHO - Entre 2°C e 8°C , com ponto fixo em 4°C , ou programável pelo usuário.
 REGISTRADOR DE TEMPERATURA - Registrador eletrônico das temperaturas mínima e

Jaguaiaíva, 28/03/2023

.....
 Alcione Lemos
 Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2023

Processo Adm.: 46/2023

Data do Processo: 07/03/2023

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

máximas atingidas, acionadas através de um toque. SISTEMA DE SEGURANÇA - Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. DISCADOR - Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO – Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA* - Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia no mínimo de 24 horas. Integrado ao gabinete, montado na parte inferior da câmara, com gaveta para a bateria selada. PHASELOG* - Controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica. Emite dados de performance via software de gerenciamento. CAPACIDADE INTERNA – no mínimo 340 LITROS. FUNCIONAMENTO – 127 ou 220 VOLTS 50/60 Hz. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA e GARANTIA - 12 meses. - Marca: REVIMEDIC

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------



Total fornecedor:	R\$10.950,00
--------------------------	--------------

Total geral:	R\$ 10.950,00
---------------------	---------------

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Farmácia Básica	11.001.10.301.0018.2066.4.4.90.52.00	R\$ 18.076,67

Jaguariaíva, 28/03/2023

.....
Alcione Lemos
 Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 28 de março de 2023
Ref. Protocolo N°0852/2023

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO ELETRONICO N° 23/2023

OBJETO: Aquisição de 01 Câmara para conservação de vacinas, medicamentos, oncológicos, Termolábeis, Hemoderivados, Sangue e Hemocomponentes Gabinete, para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria municipal de Saúde

Vencedor	
Empresa	Valor Contratual
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 10.950,00

Data de Homologação: 28/03/2023

Respeitosamente,

VINICIUS WEIGERT

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 484/2023

Processo Administrativo: 46/2023
Data do Processo: 07/03/2023
Contrato: Sem termo
Data da Contratação: 28/03/2023
Data da Solicitação: 28/03/2023
Data de Homologação: 28/03/2023
Sequencial do Contrato: 46787

Pregão eletrônico
Nr.: 23/2023 - PE

Empenho:

Página: 1/2

Fornecedor: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Telefone: 4999545494

CPF/CNPJ: 27.074.498/0001-93

Celular:

Endereço: PRESIDENTE VARGAS, FLORESTA - 89874-000, MARAVILHA - SC

E-mail:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde

Despesa: 314 - Manutenção da Farmácia Básica - 11.001.10.301.0018.2066.4.4.90.52.00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: 20 DIAS

Local de Entrega: Almoxarifado SEMUS

Objeto da Contratação: Aquisição de 01 Câmara para conservação de vacinas, medicamentos, oncológicos, Termolábeis, Hemoderivados, Sangue e Hemocomponentes Gabinete, para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria municipal de Saúde.

Observações: Aquisição de 01 Câmara para conservação de vacinas, medicamentos, oncológicos, Termolábeis, Hemoderivados, Sangue e Hemocomponentes Gabinete, para suprir as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria municipal de Saúde.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	UNI	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS, HEMODERIVADOS, SANGUE E HEMOCOMPONENTES GABINETE Descrição básica: CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS, HEMODERIVADOS, SANGUE E HEMOCOMPONENTES GABINETE. Especificações técnicas mínimas/aspectos gerais: EXTERNO – Tipo vertical, construído em chapas de aço galvanizado com revestimento epoxi. Montado sobre chassi metálico e sapatas roscadas. GABINETE INTERNO – Construído totalmente em chapas de aço galvanizado com revestimento epoxi, dotado de cinco prateleiras em aramado com revestimento em epoxi branco, com possibilidade regulagem de altura entre as mesmas. ILUMINAÇÃO INTERNA – Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta. ISOLAMENTO TÉRMICO – Em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura de 40 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA –	REVIMEDIC	10.950,0000	10.950,00

Jaguariaíva/PR, 28 de Março de 2023

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 484/2023

Processo Administrativo: **46/2023**
Data do Processo: **07/03/2023**
Contrato: **Sem termo**
Data da Contratação: **28/03/2023**
Data da Solicitação: **28/03/2023**
Data de Homologação: **28/03/2023**
Sequencial do Contrato: **46787**

Pregão eletrônico
Nr.: 23/2023 - PE

Página: 2/2

Empenho:

Através de ventilador da unidade de ar forçado sobre placa fria, com desligamento na abertura da porta. PORTA – De vidro duplo, com sistema antiembaçante, vedação através de perfil magnético. REFRIGERAÇÃO - Através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico R-134 A isento de CFC. Sistema de degelo através de parada do compressor. PAINEL DE COMANDO - Tipo membrana, dotado de chave geral, fusíveis de proteção, teclas soft-touch. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação, sensor tipo NTC, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos. ALARMES - Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos. FAIXA DE TRABALHO - Entre 2°C e 8°C, com ponto fixo em 4°C, ou programável pelo usuário. REGISTRADOR DE TEMPERATURA - Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, acionadas através de um toque. SISTEMA DE SEGURANÇA - Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. DISCADOR - Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO – Aplicativo para gerenciamento que emite relatórios e gráficos de desempenho, inclusive retroativos, permitindo o gerenciamento da câmara via internet, acesso via computador, tablet ou celular. Permite suporte técnico remoto para ajustes de programação e configuração. Os dados armazenados são criptografados (invioláveis). SEM COBRANÇA DE MENSALIDADE. SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA* - Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletro-eletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia no mínimo de 24 horas. Integrado ao gabinete, montado na parte inferior da câmara, com gaveta para a bateria selada. PHASELOG* - Controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica. Emite dados de performance via software de gerenciamento. CAPACIDADE INTERNA – no mínimo 340 LITROS. FUNCIONAMENTO – 127 ou 220 VOLTS 50/60 Hz. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA e GARANTIA - 12 meses.

Total Geral: 10.950,00

Jaguariáiva/PR, 28 de Março de 2023

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 3

Data: 29/03/2023

Usuário: BarbaraCardoso

Data do Empenho: 28/03/2023

Nº do Empenho: 1964/2023

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.18	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2066	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT
Recurso:	00334.01005.03.99.01.01.2	(SF) - APSUS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	18.100,00	Valor do empenho:	10.950,00
Total (A):	18.100,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	10.950,00
		Total (A - B):	7.150,00

Credor:	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		
CPF/CNPJ:	27.074.498/0001-93	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	PRESIDENTE VARGAS - 280	Cidade:	Maravilha
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	- -	Tipo da Conta:	
		Telefone:	(49) 9954-5494
		UF:	SC

Especificação:

Processo N° 852/2023. Valor referente a aquisição de 01 (uma) Câmara para conservação de vacinas, para atender as necessidades da Farmácia Básica.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 10.950,00

Fundamento legal:	Lei 10520/02 Art.37 XXI	Número Licitação:	23/2023
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	46/2023
		Número Contrato:	
		Data:	07/03/2023
		Data:	28/03/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/03/2023
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e
Planejamento